ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(Processo Administrativo n° 1119/2026)

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público (Inciso I do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021). A presente justificativa tem por finalidade demonstrar a necessidade da contratação, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), de empresa especializada para o fornecimento, sob demanda, de medicamentos, insumos laboratoriais, hospitalares e odontológicos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Buriti de Goiás, conforme os Processos nº 202300010003085 e nº 202300006013504, de acordo com as especificações constantes nas planilhas e no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

O Município de Buriti de Goiás possui população estimada em 2.464 habitantes, cuja maioria é usuária do Sistema Único de Saúde (SUS). Embora o município disponha de uma estrutura satisfatória de Atenção Primária à Saúde, a elevada dependência da população pelos serviços públicos de saúde gera demanda contínua e crescente por consultas, procedimentos, exames e atendimentos de urgência, exigindo o fornecimento permanente de medicamentos e insumos indispensáveis à assistência à saúde.

A aquisição dos materiais por meio do Sistema de Registro de Preços mostra-se a solução mais adequada, uma vez que os produtos possuem consumo variável e dependem diretamente da demanda dos serviços prestados pelas unidades de saúde. Tal modalidade permite aquisições parceladas, conforme a necessidade da Administração, evitando a formação de estoques excessivos, reduzindo perdas decorrentes do vencimento de medicamentos e materiais, além de proporcionar maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

A contratação é imprescindível para garantir o abastecimento regular das Unidades Básicas de Saúde, do Laboratório Municipal, dos serviços odontológicos e dos demais estabelecimentos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, assegurando a

ASSINADO DIGITALMENTE POR MARCO ANTONIO DE LIMA SILVA EM 26/08/2026 ÀS 15:32:39.

continuidade dos atendimentos e evitando a interrupção dos serviços por falta de medicamentos e insumos essenciais.

A ausência desses produtos comprometeria significativamente a prestação dos serviços de saúde, ocasionando descontinuidade dos tratamentos, cancelamento de procedimentos, prejuízos ao diagnóstico e acompanhamento dos pacientes, além de aumentar o risco de agravamento do quadro clínico dos usuários, impactando negativamente a qualidade da assistência ofertada à população.

Dessa forma, a contratação pretendida visa assegurar melhores condições de atendimento, proporcionando maior agilidade, eficiência, segurança e qualidade na prestação dos serviços públicos de saúde, contribuindo para a ampliação do acesso às ações de promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento e recuperação da saúde da população do Município de Buriti de Goiás.

Além disso, o Sistema de Registro de Preços encontra amparo nos princípios da economicidade, eficiência, planejamento e continuidade do serviço público, permitindo à Administração realizar aquisições conforme a efetiva necessidade, mantendo o equilíbrio entre disponibilidade dos materiais e racionalização dos gastos públicos.

Assim, resta plenamente justificada a necessidade da contratação, por meio de Registro de Preços, de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos e insumos laboratoriais, hospitalares e odontológicos, considerando tratar-se de aquisição essencial ao regular funcionamento da rede municipal de saúde e à garantia da continuidade dos serviços prestados à população.

2 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração (Inciso II do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Embora o Município de Buriti de Goiás ainda não tenha instituído formalmente o Plano Anual de Contratações (PCA), a presente contratação para registro de preços visando ao fornecimento, sob demanda, de medicamentos e insumos laboratoriais, hospitalares e odontológicos está alinhada ao planejamento orçamentário e administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, observando os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e da continuidade dos serviços públicos, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

O objeto é compatível com as ações previstas no Plano Plurianual (PPA), atende às diretrizes estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e possui previsão de recursos na Lei Orçamentária Anual (LOA), assegurando a viabilidade técnica, orçamentária e financeira da contratação, bem como a continuidade do abastecimento das unidades de saúde e a prestação adequada dos serviços à população.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: requisitos da contratação (Inciso III do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021).

A presente contratação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação, sob demanda, de empresa especializada no fornecimento de medicamentos, insumos laboratoriais, hospitalares e odontológicos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Buriti de Goiás, conforme especificações constantes nas planilhas de quantitativos e no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

Em razão da diversidade dos itens que compõem o objeto, abrangendo medicamentos, materiais de consumo hospitalar e odontológico, reagentes laboratoriais, insumos para diagnóstico, materiais de esterilização, instrumentos e demais produtos destinados aos serviços de saúde, a empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos:

Os produtos fornecidos deverão ser novos, originais, de primeiro uso, sem sinais de violação, avarias, adulteração ou deterioração, atendendo integralmente às especificações técnicas, apresentações, unidades de fornecimento e demais características estabelecidas no Termo de Referência.

Todos os medicamentos, produtos para saúde, reagentes laboratoriais, saneantes e demais produtos sujeitos à vigilância sanitária deverão possuir registro, cadastro ou notificação válidos junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, quando exigido pela legislação, sendo vedado o fornecimento de produtos com registro suspenso, cancelado ou vencido.

Os produtos deverão observar as normas sanitárias e técnicas aplicáveis, incluindo as disposições da ANVISA e demais órgãos competentes, bem como as Boas Práticas de Fabricação, Armazenamento, Distribuição e Transporte, quando aplicáveis.

A contratada deverá possuir capacidade técnica, operacional e logística compatível com a execução do objeto, garantindo o fornecimento parcelado durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde.

As entregas serão realizadas de forma parcelada e sob demanda, mediante emissão de Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, não havendo obrigação de aquisição da totalidade dos quantitativos registrados.

O prazo máximo para entrega será de até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da ordem de fornecimento, salvo situação excepcional devidamente justificada e aceita pela Administração. O prazo justifica-se pela natureza essencial dos medicamentos e insumos, indispensáveis à continuidade dos serviços de saúde e ao atendimento dos usuários do SUS.

A entrega deverá ser realizada no local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, em horário previamente estabelecido, acompanhada da respectiva Nota Fiscal, contendo a descrição completa do produto, marca, fabricante, lote, quantidade, prazo de validade e demais informações exigíveis.

Os medicamentos, reagentes e demais produtos sujeitos a controle de validade deverão possuir, no ato da entrega, validade mínima correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total de validade estabelecido pelo fabricante, salvo disposição específica no Termo de Referência ou justificativa técnica aceita pela Administração.

Os materiais estéreis deverão ser fornecidos em embalagens íntegras, lacradas e adequadamente identificadas, preservando suas características de esterilidade até o momento da utilização, sendo recusados aqueles que apresentarem embalagens violadas, danificadas ou em condições inadequadas.

Os reagentes laboratoriais deverão ser compatíveis com os equipamentos utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde, quando houver indicação específica, devendo apresentar condições adequadas de estabilidade, desempenho e utilização, conforme especificações do fabricante e do Termo de Referência.

Os materiais e insumos odontológicos deverão atender às especificações técnicas estabelecidas, às normas sanitárias aplicáveis e às condições de qualidade e segurança necessárias à sua utilização nos procedimentos odontológicos.

Os equipamentos, instrumentos e acessórios eventualmente constantes do objeto deverão ser fornecidos completos, com todos os componentes necessários ao seu perfeito funcionamento, acompanhados de manuais, certificados de garantia e demais documentos pertinentes, quando aplicável.

O transporte, armazenamento e manuseio dos medicamentos deverão observar rigorosamente as Boas Práticas de Armazenamento, Distribuição e Transporte, garantindo a manutenção das condições adequadas de temperatura, umidade, conservação e integridade físico-química dos produtos, em conformidade com as normas e Resoluções da ANVISA aplicáveis, especialmente a RDC nº 304/2019 e a RDC nº 430/2020, ou outras que venham a substituí-las ou atualizá-las.

A contratada deverá assegurar que os produtos sejam transportados em condições adequadas à sua natureza, especialmente aqueles que necessitem de controle de temperatura ou condições específicas de conservação, devendo apresentar, quando solicitado, comprovação das condições de transporte e armazenamento.

Será exigida garantia contra vícios, defeitos e não conformidades de fabricação, contada a partir do recebimento definitivo dos itens, ficando a contratada integralmente responsável por todos os custos decorrentes da substituição dos produtos, incluindo

transporte, manuseio, retirada, nova entrega e demais correções necessárias, sem qualquer ônus para a Administração.

A garantia não exclui a responsabilidade da contratada por vícios ou defeitos que sejam constatados posteriormente ao recebimento, quando decorrentes de fabricação, acondicionamento inadequado, transporte ou qualquer outra circunstância de responsabilidade da fornecedora.

A Administração poderá rejeitar, total ou parcialmente, os produtos que apresentarem defeitos, vícios, divergências de especificação, qualidade inferior, prazo de validade inadequado, embalagem violada ou qualquer outra desconformidade com o Termo de Referência, devendo a contratada providenciar a substituição no prazo determinado pela fiscalização, sem ônus para o Município.

Sempre que solicitado, a contratada deverá apresentar registros sanitários, certificados de análise, laudos técnicos, fichas técnicas, certificados de conformidade, comprovação de procedência e demais documentos necessários à verificação da qualidade, segurança e regularidade dos produtos.

A contratada será integralmente responsável pela qualidade, procedência, autenticidade, segurança e conformidade dos produtos fornecidos, respondendo por eventuais danos decorrentes do fornecimento de produtos inadequados, adulterados, falsificados ou em desacordo com as exigências legais e contratuais.

Durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e eventual contratação decorrente, a empresa deverá manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, inclusive quanto à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária e às autorizações necessárias ao fornecimento dos produtos.

Todas as despesas diretas e indiretas decorrentes do fornecimento, incluindo transporte, frete, seguros, tributos, embalagens, carga, descarga, substituições e demais encargos necessários à execução do objeto serão de responsabilidade exclusiva da contratada.

A contratada deverá observar práticas ambientalmente responsáveis na execução do fornecimento, especialmente quanto ao acondicionamento, descarte e gerenciamento de embalagens e resíduos, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, normas da ANVISA, CONAMA e demais legislações aplicáveis.

Considerando a adoção do Sistema de Registro de Preços, os quantitativos indicados no Termo de Referência constituem estimativas de consumo, não gerando obrigação de contratação integral pela Administração. Os fornecimentos serão realizados conforme a necessidade efetiva da Secretaria Municipal de Saúde, mediante as respectivas solicitações e autorizações.

JUSTIFICATIVA PARA EXIGÊNCIA DE GARANTIA DA PROPOSTA

Considerando o disposto no art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021, e o entendimento firmado pelo Acórdão nº 1.128/2026-TCU-Plenário, a Administração poderá exigir garantia de proposta como instrumento de gestão e mitigação dos riscos da fase competitiva, especialmente para assegurar a seriedade das ofertas, reduzir desistências ou propostas meramente especulativas e evitar atrasos e custos decorrentes da necessidade de convocação sucessiva de licitantes. No presente caso, a exigência mostra-se adequada e proporcional às características da contratação, contribuindo para conferir maior segurança, estabilidade e eficiência ao procedimento licitatório, sem afastar a competitividade, uma vez que a garantia será limitada ao percentual legal de 1% (um por cento) e calculada sobre o valor total da proposta apresentada pela licitante para os itens em que participar. A medida encontra respaldo na nova sistemática da Lei nº 14.133/2021, que expressamente admite a garantia de proposta como requisito de pré-habilitação, não se aplicando, de forma automática, entendimentos restritivos formados sob a legislação anterior. Dessa forma, sua exigência decorre de decisão administrativa motivada, fundamentada nos princípios da razoabilidade, proporcionalidade, eficiência, segurança jurídica, planejamento e interesse público, buscando assegurar maior confiabilidade e efetividade ao certame.

4 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Fundamentação: estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (Inciso IV do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Os quantitativos foram definidos com base no levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Buriti de Goiás, considerando a população atendida, a demanda das unidades de saúde, o histórico de consumo e a quantidade de atendimentos realizados no exercício de 2025, com acréscimo de 10% (dez por cento), em razão da necessidade de assegurar margem suficiente para o atendimento de eventual aumento da demanda. Os quantitativos estimados contemplam medicamentos, insumos laboratoriais, hospitalares e odontológicos, destinados ao atendimento das necessidades da rede municipal de saúde, e encontram-se pormenorizados a seguir:

LOTE	SEQUENCIA	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	COLESTEROL ENZIMÁTICO LIQUIDO	KT	30,00	R$ 148,58	R$ 4.457,40
1	2	SUGADOR DESCARTÁVEL PCT. C/ 40UND	UN	80,00	R$ 40,10	R$ 3.207,84
1	3	FIO CAT GUT CROMADO 0, COM AGULHA DE 4,5CM (CAIXA C/24 UNIDADES)	UN	10,00	R$ 103,50	R$ 1.035,00
1	4	TRIGLICÉRIDES ENZIMÁTICA LIQUIDO	UN	34,00	R$ 310,01	R$ 10.540,27
1	5	Sugador odontológico cirúrgico	caixas	10,00	R$ 19,62	R$ 196,20

1	6	FIO CAT GUT CROMADO 1, COM AGULHA DE 4,5CM (CAIXA C/24 UNIDADES)	UN	10,00	R$ 99,00	R$ 990,00
1	7	Espelho Bucal Nº 5 – Golgran	espelhos	60,00	R$ 5,73	R$ 344,04
1	8	FIO CAT GUT CROMADO 2-0, COM AGULHA DE 4,0CM (CAIXA C/24 UNIDADES)	UN	10,00	R$ 99,00	R$ 990,00
1	9	COLESTEROL HDL LIQUIDO	UN	30,00	R$ 552,09	R$ 16.562,70
1	10	FIO CAT GUT CROMADO 3-0, COM AGULHA DE 3,0CM (CAIXA C/ 24 UNIDADES)	UN	10,00	R$ 99,00	R$ 990,00
1	11	AC. FOSFÓRICO 37% SERINGA 2,5	pacotes	50,00	R$ 11,36	R$ 567,82
1	12	URATO ENZIMÁTICO LIQUIDO	UN	34,00	R$ 207,36	R$ 7.050,22
1	13	GLICOSE ENZIMÁTICA LIQUIDO	UN	34,00	R$ 57,76	R$ 1.963,98
1	14	ADPER SINGLE BOND 2 DA 3M ESPE	unidades	200,00	R$ 129,38	R$ 25.875,00
1	15	FIO CAT GUT CROMADO 4-0, COM AGULHA DE 3,0CM (CAIXA C/ 24 UNIDADES)	UN	10,00	R$ 92,95	R$ 929,52
1	16	FIO CAT GUT SIMPLES 0, COM AGULHA DE 4,0CM (CAIXA C/24 UNIDADES)	UN	10,00	R$ 100,62	R$ 1.006,25
1	17	Algodão em rolete pacote com 100 unidades	pacotes	200,00	R$ 3,15	R$ 629,70
1	18	ASO LATEX (ANTI-ESTREPTOLISINA O) PRONTO USO - REAGENTE COM 01 VIDRO EM CADA CAIXA.	UN	20,00	R$ 73,53	R$ 1.470,57
1	19	FIO CAT GUT SIMPLES 2-0, COM AGULHA DE 3,0CM (CAIXA C/ 24 UNIDADES)	UN	10,00	R$ 100,62	R$ 1.006,25
1	20	ASO LÁTEX (ANTI-ESTREPTOLISINA O) KIT COMPLETO REAGENTE COM CONTROLE	UN	20,00	R$ 123,43	R$ 2.468,68
1	21	Anestésico odontológico mepivacaina 3% com vasoconstritor caixa com 50 unidades	caixas	30,00	R$ 178,41	R$ 5.352,25
1	22	ANESTÉSICO ODONTOLOGICO LIDOCAINA 2% C/ VASOCONSTRITOR CAIXA C/ 50 UND	caixas	30,00	R$ 126,16	R$ 3.784,70
1	23	PCR LÁTEX (PROTEÍNA C REATIVA) PRONTO USO - REAGENTE COM 01 VIDRO EM CADA CAIXA.	KIT	20,00	R$ 81,81	R$ 1.636,25
1	24	FIO CAT GUT SIMPLES 2-0, COM AGULHA DE 4,0CM (CAIXA C/ 24 UNIDADES)	UN	5,00	R$ 98,88	R$ 494,38
1	25	ANESTÉSICO TÓPICO ODONTOLOGICO LIDOPASS LIDOCAÍNA 50MG/G	unidades	15,00	R$ 23,75	R$ 356,20

1	26	PCR LÁTEX (PROTEÍNA C REATIVA). KIT COMPLETO REAGENTE COM CONTROLE	KIT	20,00	R$ 117,41	R$ 2.348,23
1	27	FIO CAT GUT SIMPLES 3-0, COM AGULHA DE 3,0CM (CAIXA C/ 24 UNIDADES)	UN	10,00	R$ 100,62	R$ 1.006,25
1	28	FR LÁTEX (FATOR REUMATOIDE) PRONTO USO - REAGENTE COM 01 VIDRO EM CADA CAIXA.	UN	20,00	R$ 38,63	R$ 772,54
1	29	APLICADOR DESC. P/ ADESIVO MICROBRUSH C/ 100 UND	UN	20,00	R$ 9,07	R$ 181,42
1	30	FIO CAT GUT SIMPLES 4-0, COM AGULHA DE 3,0CM (CAIXA C/ 24 UNIDADES)	UN	10,00	R$ 96,25	R$ 962,50
1	31	FIO CAT GUT SIMPLES 5-0, COM AGULHA DE 2,0CM (CAIXA C/ 24 UNIDADES)	UN	10,00	R$ 100,62	R$ 1.006,25
1	32	FR LÁTEX (FATOR REUMATOIDE) KIT COMPLETO REAGENTE COM CONTROLE.	UN	20,00	R$ 109,26	R$ 2.185,29
1	33	DETERGENTE ENZIMATICO FR. 1000ML	UN	20,00	R$ 17,04	R$ 340,83
1	34	FIO DENTAL	UN	10,00	R$ 14,24	R$ 142,40
1	35	REAGENTE PARA TIPAGEM SANGUÍNEA ANTI-A (QUE TEM COMO COR AZUL).	UN	22,00	R$ 35,57	R$ 782,51
1	36	FIO CAT GUT SIMPLES 6-0, COM AGULHA DE 2,0CM (CAIXA C/ 24 UNIDADES)	UN	10,00	R$ 100,62	R$ 1.006,25
1	37	REVELADOR RADIOGRÁFICO	frascos	20,00	R$ 37,97	R$ 759,37
1	38	REAGENTE PARA TIPAGEM SANGUÍNEA ANTI-B (COR AMARELO)	KT	20,00	R$ 35,57	R$ 711,38
1	39	FIO DE SUTURA NYLON Nr. 0 COM AGULHA DE 4,0CM, CIRC. 1/2 - 20MM TRG, (CAIXA C/24 UNIDADES)	UN	10,00	R$ 35,94	R$ 359,38
1	40	FIO DE SUTURA NYLON Nr. 2-0 COM AGULHA DE 3,0CM, CIRC. 1/2 - 20MM TRG, (CAIXA C/24 UNIDADES)	UN	10,00	R$ 34,38	R$ 343,75
1	41	REAGENTE PARA TIPAGEM SANGUÍNEA ANTI-D (EM COLOR).	UN	22,00	R$ 77,33	R$ 1.701,28
1	42	FIXADOR RADIOGRAFICO	frascos	20,00	R$ 41,69	R$ 833,80
1	43	REAGENTE HIV PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS DOS ISÓTIPOS (IGG, IGM E IGA) ESPECÍFICOS PARA HIV-1 E HIV-2	UN	20,00	R$ 67,56	R$ 1.351,25

1	44	FIO DE SUTURA NYLON Nr. 3-0 COM AGULHA DE 3,5CM, CIRC. 3/8 - 30MM TRG, (CAIXA C/24 UNIDADES).	UN	10,00	R$ 34,38	R$ 343,75
1	45	COTOSOL COM FLUOR 20G	unidades	15,00	R$ 44,58	R$ 668,66
1	46	CAIXA COM UM TUBO DE UROFITA PRODMOL 10 DLU (TIRAS PARA URINÁLISE), CADA TUBO CONTENDO 150 TIRAS.	UN	50,00	R$ 100,62	R$ 5.031,25
1	47	FIO DE SUTURA NYLON Nr. 4-0 COM AGULHA DE 2,0CM, CIRC. 1/2 - 25MM TRG, (CAIXA C/24 UNIDADES).	UN	10,00	R$ 35,94	R$ 359,38
1	48	Sonda Exploradora	unidades	20,00	R$ 13,48	R$ 269,68
1	49	FIO DE SUTURA NYLON Nr. 5-0 COM AGULHA DE 2,0CM, CIRC. 1/2 - 20MM TRG, (CAIXA C/24 UNIDADES).	UN	10,00	R$ 35,94	R$ 359,38
1	50	KIT BETA-HCG (IMUNOENSAIO CROMATOGRAFIA DETECÇÃO QUALITATIVA CORIÔNICA HUMANA NO SORO).	UN	22,00	R$ 64,62	R$ 1.421,55
1	51	Pinça Odontológica	unidades	20,00	R$ 16,93	R$ 338,66
1	52	SELANTE MAX SEAL KIT	unidades	15,00	R$ 97,24	R$ 1.458,57
1	53	INSTANTE PROV (CONJUNTO DE CORANTES PARA COLORAÇÃO DIFERENCIAL DE HEMATOLOGIA).	KT	10,00	R$ 78,14	R$ 781,42
1	54	FIO DE SUTURA NYLON Nr. 6-0 COM AGULHA DE 2,0CM, CIRC. 1/2 - 20MM TRG, (CAIXA C/24 UNIDADES).	UN	10,00	R$ 35,94	R$ 359,38
1	55	PASTA PROFILATICA ODONTOLOGICA	unidades	10,00	R$ 20,27	R$ 202,69
1	56	ÓLEO DE IMERSÃO	UN	10,00	R$ 35,28	R$ 352,84
1	57	FIO GUIA ADULTO COM BOTÃO	UN	1,00	R$ 8,25	R$ 8,25
1	58	FIO GUIA ADULTO SEM BOTÃO	UN	1,00	R$ 11,07	R$ 11,07
1	59	Escova de Robinson para Contra Ângulo	unidades	100,00	R$ 1,84	R$ 184,00
1	60	ABX MINICLEAN MARCA HORIBA	UND	15,00	R$ 116,74	R$ 1.751,06
1	61	ABX MINILYSE LMG MARCA HORIBA	UND	15,00	R$ 325,02	R$ 4.875,28
1	62	FIO GUIA INFANTIL COM BOTÃO	UN	1,00	R$ 11,37	R$ 11,37
1	63	ENDO ICE SPRAY REFRIGERANTE PARA TESTE DE VITALIDADE	Frascos	5,00	R$ 105,75	R$ 528,76
1	64	ABX MINOCLAIR MARCA HORIBA	UND	15,00	R$ 343,75	R$ 5.156,25
1	65	FIO GUIA INFANTIL SEM BOTÃO	UN	1,00	R$ 11,57	R$ 11,57
1	66	FIO DE SUTURA ODONTOLÓGICO MONOFILAMENTO PRETO NYLON (3-0)	caixas	20,00	R$ 35,31	R$ 706,25
1	67	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE MEDINDO 19MMX30METROS CONFECCIONADA COM DORSO DE	UN	80,00	R$ 5,74	R$ 458,86

		PAPEL CREPADO A BAS DE CELULOSE RECEBENDO EM UMA DE SUAS FACES MASSA ADESIVA A BASE DE BORRACHA NATURAL OXIDO DE ZINCO E RESINAS E NA OUTRA FACE UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINA ACRILICA APRESENTAR LISTRAS DIAGONAIS CONTINUAS INDICADORAS DE TINTA TERMO REATIVA EMBALAGEM INDIVIDUAL.				
1	68	FIO DE SUTURA ODONTOLÓGICO NYLON (6.0)	caixas	30,00	R$ 35,31	R$ 1.059,38
1	69	ABX MINOTON LMG 20 LITROS MARCA HORIBA	UN	15,00	R$ 676,59	R$ 10.148,81
1	70	FITA MICROPOROSA MEDINDO 10CMX4,5METROS	UN	60,00	R$ 6,32	R$ 379,32
1	71	TIRA ABRASIVAS EM AÇO (4MM)	pacotes (contém 12 tiras cada	30,00	R$ 25,21	R$ 756,41
1	72	SORO CONTROLEN	KIT	57,00	R$ 157,52	R$ 8.978,64
1	73	FITA MICROPOROSA MEDINDO 2,5CMX10METROS CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO TECIDO A BASE DE FIBRAS DE VISCOSE RESINA ACRILICA E MASSA ADESIVA A BASE DE POLIACRILATO HIPO-ALERGICA INDICADA PARA REGIÕES DO CORPO COM ALTA SENSIBILIDADE QUE POSSUI EXCELENTE ADESIVIDADE INCLUSIVE SOBRE SUA PROPRIA SUPERFICIE EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARRETEL DE PLASTICO E COM CAPA.	Unidade	120,00	R$ 2,43	R$ 291,54
1	74	TIRA DE AÇO TOTAL SERRILHADA (4MM)	pacotes (contém 12 tiras cada	15,00	R$ 41,69	R$ 625,31
1	75	SORO CONTROLE P	UN	59,00	R$ 537,45	R$ 31.709,70
1	76	RESINA FLOW FOTOPOLIMERIZÁVEL	unidades	25,00	R$ 41,27	R$ 1.031,84
1	77	FITOMENADIONA (VITAMINA K), 10MG/ML, AMPOLA 1ML	UN	500,00	R$ 2,99	R$ 1.497,25
1	78	AGUA DEIONIZADA 1 LITRO	UN	50,00	R$ 22,86	R$ 1.142,82
1	79	KIT DE POLIMENTO DE RESINA COMPLETO.	kit (contém 12unidades)	10,00	R$ 287,72	R$ 2.877,16

1	80	DETERGENTE ENZIMÁTICO NEUTRO 5L	UN	100,00	R$ 89,12	R$ 8.912,50
1	81	FIXADOR CITOLÓGICO 100ML (FRASCO PLÁSTICO 50ML DE SOLUÇÃO FIXADORA ACOMPANHADO DE ATOMIZADOR)	UN	11,00	R$ 8,48	R$ 93,22
1	82	HIPOCLORITO DE SÓDIO 3% 5L	UN	70,00	R$ 39,62	R$ 2.773,47
1	83	RESINA FLOW FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A3,5	unidades	16,00	R$ 38,22	R$ 611,54
1	84	FLUCONAZOL 150 MG CPR BLISTER C/ 1CPR	UN	1060,00	R$ 0,58	R$ 616,18
1	85	Resina Fotopolimerizável Z100 Cor A2	UN	20,00	R$ 53,61	R$ 1.072,23
1	86	FLUMAZEMIL 0,1MG/ML, AMPOLA 1ML	UN	40,00	R$ 7,55	R$ 301,88
1	87	ÁLCOOL 70% LÍQUIDO CAIXA CONTENDO 12 UNIDADE DE 1 L.	UN	80,00	R$ 81,22	R$ 6.497,50
1	88	PARÁ TESTE FORMALINA 5 (COLETOR DE FEZES) PACOTE 25 UNIDADES.	UN	25,00	R$ 177,44	R$ 4.436,10
1	89	Resina Fotopolimerizável Z100 Cor A3	UN	20,00	R$ 75,49	R$ 1.509,75
1	90	FLUOXETINA 20MG CPR	UN	5120,00	R$ 0,16	R$ 793,60
1	91	ÁLCOOL EM GEL COM GLICERINA ANTISSÉPTICO.	UN	20,00	R$ 5,73	R$ 114,56
1	92	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z100 COR A3,5	unidades	20,00	R$ 72,46	R$ 1.449,15
1	93	FLUXOMETRO PARA OXIGÊNIO	UN	3,00	R$ 52,94	R$ 158,81
1	94	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ALTA ROTAÇÃO, CONTRA ANGULO	frascos	5,00	R$ 39,06	R$ 195,32
1	95	LUGOL FRASCO DE 500 ML	UN	16,00	R$ 39,46	R$ 631,40
1	96	FORMOL A 10%, FRASCO 1000ML	UN	1,00	R$ 10,29	R$ 10,29
1	97	PAPEL CARBONO ODONTOLÓGICO	blocos	30,00	R$ 7,82	R$ 234,72
1	98	TROPONINA I (TESTE TROPONINA CARDÍACA)	UN	20,00	R$ 158,12	R$ 3.162,50
1	99	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E/OU CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE E À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES. LATA 400G	UN	2,00	R$ 352,69	R$ 705,38
1	100	FORXIGA 10 MG CPR	UN	640,00	R$ 4,79	R$ 3.063,87
1	101	LUVA CIRÚRGICA ESTERIL MEDIX TAMANHO 6.5	caixas de (50 unidades)	10,00	R$ 58,94	R$ 589,38
1	102	UREIA	UN	20,00	R$ 136,56	R$ 2.731,25

1	103	CREATININA	UN	25,00	R$ 137,93	R$ 3.448,28
1	104	FOSFATO DE SITAGLIPTINA 50MG+CLORIDRATO DE METFORMINA1000MG COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA CPR	UN	300,00	R$ 6,77	R$ 2.031,30
1	105	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA (1012)	unidades	20,00	R$ 4,08	R$ 81,65
1	106	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA (1015)	unidades	20,00	R$ 4,15	R$ 83,09
1	107	AGUA REAGENTE ULTRA PURA -TIPO 1 50 ML	UND	10,00	R$ 169,50	R$ 1.695,00
1	108	FOSFATO DE SITAGLIPTINA50MG+CLORIDRATO DE METFORMINA 1000MG CPR	UN	280,00	R$ 7,58	R$ 2.121,22
1	109	LAMÍNULA 24 X24 MM (PERFECTA) 100 UNIDADES PACOTE CONTENDO 12CAIXINHAS	CX	50,00	R$ 35,75	R$ 1.787,50
1	110	FOSFATO SODICO DE PREDNISOLONA SOLUÇÃO ORAL 1MG FRASCO COM 100ML	UN	20,00	R$ 33,90	R$ 678,00
1	111	PONTA DIAMANTADA CÔNICA EXTREMIDADE ARREDONDADA (2133)	unidades	10,00	R$ 11,36	R$ 113,56
1	112	LAMINA 25,4 X 76,2 MM COM EXTREMIDADE FOSCA PERFECTA 50 UNIDADES.	UN	50,00	R$ 29,04	R$ 1.451,78
1	113	KIT DE PONTAS DIAMANTADAS PARA ACABAMENTO FINO E ULTRAFINO Kit com 7 pontas diamantadas (1190F, 1190FF, 2135F, 3118F, 3168FF, 3195F, 3195FF)	unidades	6,00	R$ 102,57	R$ 615,39
1	114	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA ADULTO TAMANHO G PCT C/ 8UNIDADE	UN	20,00	R$ 16,71	R$ 334,21
1	115	Lima K 25mm tamanho 8	caixa	3,00	R$ 26,90	R$ 80,69
1	116	PONTEIRA AMARELA PCT 1000UND	UN	50,00	R$ 16,54	R$ 827,08
1	117	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA ADULTO TAMANHO M PCT C/ 8UNIDADE	UN	20,00	R$ 16,27	R$ 325,33
1	118	KIT DE ESCOVA (PARA ESCOLA- PORTA ESCOVA)	unidades	800,00	R$ 8,25	R$ 6.600,00
1	119	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA ADULTO TAMANHO P PCT C/ 10UNIDADE	UN	20,00	R$ 35,94	R$ 718,75
1	120	PONTEIRA AZUL PCT 1000 UND	UN	50,00	R$ 42,48	R$ 2.123,92

1	121	FRASCO LÁTEX (FATOR REUMATOIDE) PRONTO USO - REAGENTE COM 01 VIDRO EM CADA CAIXA.	UN	2,00	R$ 41,14	R$ 82,28
1	122	INDICADOR QUÍMICO PARA AUTOCLAVE	caixas	10,00	R$ 248,59	R$ 2.485,86
1	123	TUBO DE CENTRIFUGAÇÃO TIPO FALCON 15 ML PACOTE PLÁSTICO COM TAMPA COM 40 UNIDADES	UN	34,00	R$ 24,98	R$ 849,46
1	124	COLETOR UNIVERSAL ESTÉRIL PARA URINA PACOTE COM 100 UNIDADES.	UN	100,00	R$ 45,51	R$ 4.551,13
1	125	FRASCO PARA NUTRICAO 300ML	UN	200,00	R$ 0,98	R$ 195,30
1	126	HEMOSPON	frascos	5,00	R$ 69,29	R$ 346,43
1	127	FRASCO PARA NUTRICAO 500ML	UN	200,00	R$ 2,02	R$ 404,06
1	128	TUBO DE ENSAIO 12 X 75 4 ML	UN	80,00	R$ 0,34	R$ 27,60
1	129	TESOURA IRIS	UN	10,00	R$ 15,01	R$ 150,06
1	130	PIPETA DE VIDRO GRADUADA PARA VHS	UN	22,00	R$ 6,22	R$ 136,94
1	131	SELADORA ODONTOLÓGICA COM APOIO PARA PAPEL GRAU	unidades	3,00	R$ 419,38	R$ 1.258,12
1	132	FRISIUM 20 MG CPR	UN	120,00	R$ 2,41	R$ 288,78
1	133	SUPORTE WESTERGREEN PARA 10 PROVAS, MOD.: S10 (PRECISION)	UN	3,00	R$ 5,09	R$ 15,27
1	134	FUROSEMIDA 10MG/ML, AMPOLA 2ML	UN	300,00	R$ 0,79	R$ 236,34
1	135	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 250MM	RL	10,00	R$ 108,12	R$ 1.081,22
1	136	PIPETA VOLUMÉTRICA 10 MICROLITROS COM DESPREZADOR AUTOMÁTICO	UN	21,00	R$ 143,32	R$ 3.009,69
1	137	PAPEL GRAU CIRÚRGICO	RL	10,00	R$ 41,96	R$ 419,58
1	138	FUROSEMIDA 40MG CPR	UN	1400,00	R$ 0,07	R$ 100,80
1	139	LIMAS ENDODÔNTICAS	CAIXAS	30,00	R$ 11,01	R$ 330,22
1	140	PIPETA VOLUMÉTRICA 20 MICROLITROS COM DESPREZADOR AUTOMÁTICO	UN	21,00	R$ 131,58	R$ 2.763,27
1	141	GABAPENTINA 300MG CPR	UN	1120,00	R$ 0,37	R$ 419,78
1	142	CLOREXIDINA PARA BOCHECHO	LITROS	12,00	R$ 4,45	R$ 53,45
1	143	PIPETA VOLUMÉTRICA 25 MICROLITROS COM DESPREZADOR AUTOMÁTICO	UN	21,00	R$ 128,71	R$ 2.702,97
1	144	GARROTE DE LÁTEX FINO PARA PUNÇÃO (TUBO DE LÁTEX Nº 206 pacote com 15m)	UN	4,00	R$ 82,65	R$ 330,60
1	145	PIPETA VOLUMÉTRICA 1000 MICROLITROS VOLUME AJUSTÁVEL COM DESPREZADOR AUTOMÁTICO	CX	20,00	R$ 137,09	R$ 2.741,75

1	146	FLUORETO DE SODIO 0,05%	LITROS	20,00	R$ 35,75	R$ 715,00
1	147	GEL CONDUTOR ESPECIFICO PARA CARDIOVERSAO GALAO 5L	UN	2,00	R$ 25,16	R$ 50,31
1	148	TUBO CITRATO DE SÓDIO 3, 2% 1.8 ML SILICONADO (TAMPA AZUL) 100 UNIDADES.	CX	15,00	R$ 99,19	R$ 1.487,81
1	149	IONÔMERO DE VIDRO (PÓ)	unidades	10,00	R$ 63,25	R$ 632,50
1	150	GEL PARA ULTRASSOM, GALÃO 5 LITROS	UN	1,00	R$ 25,16	R$ 25,16
1	151	TUBO SILICONADO COM ATIVADOR COAGULO 5 ML (TAMPA VERMELHA) 100 UNIDADES.	UN	40,00	R$ 106,23	R$ 4.249,25
1	152	IONÔMERO DE VIDRO(LIQUIDO)	FRASCOS	10,00	R$ 91,34	R$ 913,39
1	153	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A	VD	10,00	R$ 18,06	R$ 180,55
1	154	TUBO EDTA K3 4ML SILICONADO (TAMPA LILÁS) 100 UNIDADES.	UN	30,00	R$ 41,25	R$ 1.237,50
1	155	GLIBENCLAMIDA 5MG CPR	UN	2060,00	R$ 0,06	R$ 118,45
1	156	GLICLAZIDA 60MG CPR	UN	240,00	R$ 1,06	R$ 255,31
1	157	TUBO FLUORETO DE SÓDIO 4 ML SILICONADO (TAMPA CINZA) 100 UNIDADES.	UN	30,00	R$ 53,94	R$ 1.618,05
1	158	PASTA DE HIDROXIDO DE CALCIO	unidades	10,00	R$ 34,16	R$ 341,55
1	159	SILICONE DE CONDENSAÇÃO	KITS	6,00	R$ 206,22	R$ 1.237,35
1	160	GLICOSE 25% 10 ML AMP	UN	880,00	R$ 0,56	R$ 493,68
1	161	GARROTE ELÁSTICO COM ABOTOADURA PUNÇÃO VENOSO PREMIUM AZUL.	UN	58,00	R$ 6,19	R$ 358,88
1	162	GLICOSE 50% 10 ML AMP	UN	880,00	R$ 0,66	R$ 580,62
1	163	LUVAS DE PROCEDIMENTOS P CONTENDO 100 UNIDADES.	CX	350,00	R$ 22,28	R$ 7.798,46
1	164	LUVAS DE PROCEDIMENTOS M CONTENDO 100 UNIDADES.	CX	350,00	R$ 21,31	R$ 7.459,38
1	165	HALOPERIDOL 50MG/ML	UN	80,00	R$ 3,00	R$ 240,36
1	166	MASCARA TRIPLA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO CONTENDO 50 UNIDADES.	UN	350,00	R$ 4,95	R$ 1.732,50
1	167	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 100MG CPR	UN	420,00	R$ 0,68	R$ 284,76
1	168	MASCARA N 95 C/5 UN	UN	150,00	R$ 2,88	R$ 431,25
1	169	TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO C/100 UNID.	UN	130,00	R$ 7,14	R$ 927,74
1	170	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 25MG CPR	UN	1500,00	R$ 0,15	R$ 217,95
1	171	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 50MG CPR	UN	1500,00	R$ 5,94	R$ 8.908,95

1	172	CURATIVO PÓS COLETA ROLO 25 MM 500UN/CX	UN	100,00	R$ 20,03	R$ 2.003,40
1	173	CURATIVO PÓS-COLETA INFANTIL INDIVIDUAL 500 UND./PCT.	UN	100,00	R$ 19,68	R$ 1.967,83
1	174	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/ML, FRASCO 0,25ML	UN	20,00	R$ 9,24	R$ 184,77
1	175	ALGODÃO PARA ASSEPSIA ESTÉRIL PACOTE 500 G	UN	50,00	R$ 17,14	R$ 856,75
1	176	HIDRALAZINA 20MG/ML AMPOLA 1ML	UN	20,00	R$ 11,40	R$ 227,99
1	177	LANCETAS G-TECH 28G C/100 LANCETAS ESTÉRIL	CX	30,00	R$ 18,69	R$ 560,62
1	178	HIDRALAZINA 25MG CPR	UN	60,00	R$ 0,62	R$ 37,11
1	179	CÂMARA DE NEUBAUER	UN	30,00	R$ 446,99	R$ 13.409,73
1	180	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG CPR	UN	1200,00	R$ 0,04	R$ 49,80
1	181	HIDROCORTISONA 100MG AMPOLA	UN	100,00	R$ 3,50	R$ 350,30
1	182	SERINGAS 10 ML COM AGULHA CAIXA 100 UNIDADES.	CX	150,00	R$ 44,49	R$ 6.674,07
1	183	HIDROCORTISONA 500MG AMPOLA	UN	200,00	R$ 6,56	R$ 1.311,00
1	184	SERINGAS 5 ML COM AGULHA CAIXA 100 UNIDADES.	UN	150,00	R$ 33,06	R$ 4.959,38
1	185	SERINGA 20 ML COM AGULHA CAIXA 100 UNIDADES.	CX	150,00	R$ 49,06	R$ 7.358,70
1	186	HIDROXICLOROQUINA 400MG CPR	UN	120,00	R$ 3,12	R$ 374,38
1	187	AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 0,6 MM CAIXA 100 UNIDADES	UN	150,00	R$ 7,79	R$ 1.168,02
1	188	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 62 MG/ML FRASCO. 240ML	UN	306,00	R$ 11,30	R$ 3.457,04
1	189	AGULHA HIPODÉRMICA 20x0,55	UN	150,00	R$ 9,62	R$ 1.443,75
1	190	HIPOCLORITO 1% 5 LITROS	UN	4,00	R$ 14,48	R$ 57,94
1	191	HIPOCLORITO DE SÓDIO 3 % 5L	UN	4,00	R$ 40,32	R$ 161,29
1	192	PAPEL FILTRO QUALITATIVO 80 G 185MM C\ 100 UNIDADE.	UN	10,00	R$ 35,94	R$ 359,38
1	193	DESCARPACK (COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE PAPELÃO). 3L	UND	500,00	R$ 2,74	R$ 1.370,15
1	194	HYZAAR 100/25MG CPR	UN	120,00	R$ 4,70	R$ 563,92
1	195	IBUPROFENO 300 MG CPR	UN	2400,00	R$ 0,14	R$ 330,00
1	196	LAMINA EXTENSORA ACRÍLICA CX C/ 50 UND	UN	50,00	R$ 178,39	R$ 8.919,69
1	197	IBUPROFENO 50MG/ML FRASCO 20ML	UN	360,00	R$ 2,90	R$ 1.045,37
1	198	TUBO PARA CENTRÍFUGO CÔNICO GRADUADO EM ÂMBAR DE VIDRO CAPACIDADE 10 ML	UN	25,00	R$ 16,59	R$ 414,72
1	199	HOMOGEINIZADOR HEMATOLÓGICO	UN	1,00	R$ 3.966,06	R$ 3.966,06

1	200	IBUPROFENO 600MG CPR	UN	3600,00	R$ 0,17	R$ 610,20
1	201	Imobilizador de Cabeça (head block): Confeccionado em ABS, resistente a impactos; utilizado em conjunto com prancha de imobilização; anatômico, regulagem com velcro, base com regulagem. Produzido em material totalmente impermeável e lavável. É composto por uma base para fixação na prancha, blocos laterais ajustáveis e refis de testa e queixo.	Unidade	2,00	R$ 102,94	R$ 205,89
1	202	CORADOR DE LÂMINAS HEMATOLÓGICO	UN	1,00	R$ 1.570,52	R$ 1.570,52
1	203	ESTANTE PARA TUDO DE ENSAIO CAPACIDADE PARA 60 TUBOS	UN	4,00	R$ 29,57	R$ 118,28
1	204	IMOBILIZADOR DE CABEÇA ALCOCHOADA	UN	2,00	R$ 112,12	R$ 224,25
1	205	Imobilizador de Cabeça INFANTIL (head block): Confeccionado em ABS, resistente a impactos; utilizado em conjunto com prancha de imobilização; anatômico, regulagem com velcro, base com regulagem. Produzido em material totalmente impermeável e lavável. É composto por uma base para fixação na prancha, blocos laterais ajustáveis e refis de testa e queixo.	Unidade	1,00	R$ 112,12	R$ 112,12
1	206	KIT MEDIDOR DE GLICOSE	UN	2,00	R$ 57,50	R$ 115,00
1	207	IMOBILIZADOR DORSAL KED INFANTIL - Utilizado para imobilizar a coluna vertebral; Confeccionado em material resistente e impermeabilizado; Possui alças que facilitam o levantamento da vítima; Apresenta cintos com cores padronizadas; Produto feito de material radio-transparente; Acompanha bolsa para acondicionamento; Tirante para testa e queixo.	UN	1,00	R$ 248,05	R$ 248,05
1	208	FITA HGT GLICOSE	UN	500,00	R$ 28,03	R$ 14.015,65
1	209	IMUNOGLOBULINA ANTI-RH 300MCG/ML, AMPOLA 2ML	UN	4,00	R$ 294,11	R$ 1.176,45
1	210	MONITOR DE PREÇÃO ARTERIAL	UN	50,00	R$ 98,98	R$ 4.949,25
1	211	INSTANTE PROV (CONJUNTO DE CORANTES PARA COLORAÇÃO DIFERENCIAL DE HEMATOLOGIA).	UN	2,00	R$ 81,69	R$ 163,39

1	212	SACO PARA LIXO INFECTANTE (BRANCO) 15 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	80,00	R$ 16,68	R$ 1.334,00
1	213	INSULINA ASPARTE 100UI/ML C/ SIST. DE APLICAÇÃO, REFIL 3ML.	UN	6,00	R$ 70,44	R$ 422,62
1	214	COLETOR DE URINA INFANTIL MENINA -VOLUME 100 ML.PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	80,00	R$ 25,37	R$ 2.029,52
1	215	INSULINA GLARGINA100UI/ML, REFIL 3ML C/ CANETA DE APLICAÇÃO	UN	6,00	R$ 62,00	R$ 372,03
1	216	COLETOR DE URINA INFANTIL MENINO-VOLUME 100 ML.	PACOTE	50,00	R$ 4,87	R$ 243,52
1	217	INSULINA GLULISINA 100UI/ML REFIL P/ CANETA 3ML	UN	6,00	R$ 45,09	R$ 270,57
1	218	BOLSA COLETORA DE URINA HOSPITALAR ADULTA, TIPO SACO, 2 LITROS.PACOTE COM 25 UNIDADES	PGT	50,00	R$ 33,00	R$ 1.649,75
1	219	INSULINA LISPRO 100UI/ML REFIL P/ CANETA 3ML	UN	4,00	R$ 60,86	R$ 243,46
1	220	ISOSSORBIDA SUBLINGUAL 5MG CPR	UN	660,00	R$ 0,58	R$ 383,33
1	221	IVERMECTINA 6MG CPR	UN	400,00	R$ 0,44	R$ 174,32
1	222	JALECOS (AVENTAL) DESCARTAVEL COM MANGA E PUNHO, TAMANHOS: G	UN	1404,00	R$ 1,98	R$ 2.779,64
1	223	JALECOS (AVENTAL) DESCARTAVEL COM MANGA E PUNHO, TAMANHOS: M	UN	2002,00	R$ 1,98	R$ 3.963,56
1	224	JALECOS (AVENTAL) DESCARTAVEL COM MANGA E PUNHO, TAMANHOS: P	UN	1252,00	R$ 1,98	R$ 2.478,71
1	225	KEPPRA 250 MG CPR	UN	120,00	R$ 3,59	R$ 431,26
1	226	KIT LARINGOSCÓPIO COMPLETO	UN	1,00	R$ 946,30	R$ 946,30
1	227	KIT PAPANICOLAU TAMANHO MÉDIO	UN	1000,00	R$ 3,77	R$ 3.771,80
1	228	KIT TESTE RÁPIDO COVID-19 SANGUÍNEO (PARA REAGENTE SANGUE)	UN	200,00	R$ 15,38	R$ 3.076,50
1	229	KIT TESTE RÁPIDO COVID-19 SWAB (PARA REAGENTE MUCO NARIZ)	UN	200,00	R$ 11,00	R$ 2.200,00
1	230	KIT TESTE RÁPIDO DENGUE COMBO NS1+ IGG/IGM CAIXA COM 20 UNIDADES	UN	8,00	R$ 687,00	R$ 5.495,97
1	231	KOLLAGENASE C/ CLORANFENICOL POMADA 30G	UN	26,00	R$ 19,79	R$ 514,53
1	232	LAMINA 25,4 X 76,2 MM COM EXTREMIDADE FOSCA PERFECTA CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES.	UN	1,00	R$ 33,06	R$ 33,06
1	233	LÂMINA BISTURI Nº 10, ESTÉRIL, AÇO INOXIDÁVEL, EMBALADA	UN	34,00	R$ 32,83	R$ 1.116,30

		INDIVIDUALMENTE EM PAPEL LAMINADO ESPECIAL, CAIXA COM 100 UNIDADE				
1	234	LÂMINA BISTURI Nº 11, ESTÉRIL, AÇO INOXIDÁVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL LAMINADO ESPECIAL, CAIXA COM 100 UNIDADE	UN	1,00	R$ 25,83	R$ 25,83
1	235	LÂMINA BISTURI Nº 12, ESTÉRIL, AÇO INOXIDÁVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL LAMINADO ESPECIAL, CAIXA COM 100 UNIDADE	UN	1,00	R$ 25,83	R$ 25,83
1	236	LÂMINA BISTURI Nº 15, ESTÉRIL, AÇO INOXIDÁVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL LAMINADO ESPECIAL, CAIXA COM 100 UNIDADE	UN	1,00	R$ 27,54	R$ 27,54
1	237	LÂMINA BISTURI Nº 21, ESTÉRIL, AÇO INOXIDÁVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL LAMINADO ESPECIAL, CAIXA COM 100 UNIDADE	UN	1,00	R$ 25,99	R$ 25,99
1	238	LÂMINA BISTURI Nº 22, ESTÉRIL, AÇO INOXIDÁVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL LAMINADO ESPECIAL, CAIXA COM 100 UNIDADE	UN	1,00	R$ 24,71	R$ 24,71
1	239	LÂMINA BISTURI Nº 24, ESTÉRIL, AÇO INOXIDÁVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL LAMINADO ESPECIAL, CAIXA COM 100 UNIDADE	UN	2,00	R$ 24,71	R$ 49,42
1	240	LAMINA EXTENSORA ACRÍLICA CAIXA C/ 50 UNIDADE	UN	15,00	R$ 178,39	R$ 2.675,91
1	241	LAMÍNULA 24 X24 MM (PERFECTA) CAIXA CONTENTO 100 UNIDADES .	CAIXA	10,00	R$ 33,06	R$ 330,62
1	242	LANCETAS PARA AFERIÇÃO DE GLICOSE CAIXA COM 100UNIDADE	UN	10,00	R$ 14,38	R$ 143,82
1	243	LANCETAS PARA HGT CAIXA. C/ 200 LANCETAS	UN	10,00	R$ 11,17	R$ 111,68
1	244	LANTERNA DE CABEÇA COM BATERIA RECARREGAVEL	UN	2,00	R$ 41,05	R$ 82,09
1	245	LENÇOL DE PAPEL DESCARTAVEL PARA MACA 70CMX50MTS	UN	180,00	R$ 13,59	R$ 2.446,88

1	246	LENÇOL DE TNT DESCARTAVEL PARA MACA COM ELÁSTICO - TAMANHO: 2,00M X 0,90CM - PACOTE COM 10 UNIDADES	UN	30,00	R$ 11,10	R$ 333,08
1	247	LEVOFLOXACINO 5MG/ML BOLSA 100ML	UN	5,00	R$ 10,31	R$ 51,56
1	248	LEVOMEPRONAZINA 100MG CPR	UN	1000,00	R$ 0,28	R$ 275,00
1	249	LEVOTIROXINA SODICA 25MCG CPR	UN	180,00	R$ 0,37	R$ 66,11
1	250	LEVOTIROXINA SODICA 62,5MCG CPR	UN	180,00	R$ 0,62	R$ 111,33
1	251	LEVOTIROXINA SODICA 100MCG CPR	UN	180,00	R$ 0,31	R$ 55,94
1	252	LEVOTIROXINA SODICA 175MCG CPR	UN	180,00	R$ 0,73	R$ 130,73
1	253	LEVOTIROXINA SODICA 50MCG CPR	UN	180,00	R$ 0,39	R$ 69,71
1	254	LIXEIRA 30 LITROS COM TAMPA E PEDAL	UN	10,00	R$ 73,36	R$ 733,56
1	255	LIXEIRA 50 LITROS COM TAMPA E PEDAL	UN	5,00	R$ 129,73	R$ 648,66
1	256	LORATADINA 10MG CPR	UN	2400,00	R$ 0,10	R$ 231,60
1	257	LORATADINA XAROPE 0,5MG/ML FRASCO C/ 100 ML	UN	110,00	R$ 4,02	R$ 442,75
1	258	LORATADINA XAROPE 1MG/ML 100ML	UN	500,00	R$ 4,02	R$ 2.012,50
1	259	LOSARTANA 50MG CPR	UN	1300,00	R$ 0,06	R$ 84,24
1	260	LUVA CIRÚRGICA ESTERILIZADA Nº 6,0	UN	240,00	R$ 1,18	R$ 282,91
1	261	LUVA CIRÚRGICA ESTERILIZADA Nº 6,5	UN	240,00	R$ 1,13	R$ 270,60
1	262	LUVA CIRÚRGICA ESTERILIZADA Nº 7,0	UN	1040,00	R$ 1,13	R$ 1.172,60
1	263	LUVA CIRÚRGICA ESTERILIZADA Nº 7,5	UN	1040,00	R$ 1,18	R$ 1.225,95
1	264	LUVA CIRÚRGICA ESTERILIZADA Nº 8,0	UN	1040,00	R$ 1,08	R$ 1.125,59
1	265	LUVA DE PROCEDIMENTO COM PÓ TAMANHO EXTRA P - CAIXA. 100 UNIDADES, EM LÁTEX NATURAL, NÃO ESTÉRIL	UN	250,00	R$ 21,31	R$ 5.328,12
1	266	LUVA DE PROCEDIMENTO COM PÓ TAMANHO G - CAIXA. 100 UNIDADES, EM LÁTEX NATURAL, NÃO ESTÉRIL	UN	260,00	R$ 24,75	R$ 6.435,00
1	267	LUVA DE PROCEDIMENTO COM PÓ TAMANHO M - CAIXA. 100 UNIDADES, EM LÁTEX NATURAL, NÃO ESTÉRIL	UN	340,00	R$ 20,01	R$ 6.803,57
1	268	LUVA DE PROCEDIMENTO COM PÓ TAMANHO P - CAIXA. 100 UNIDADES, EM LÁTEX NATURAL, NÃO ESTÉRIL	UN	320,00	R$ 21,31	R$ 6.820,00
1	269	LUVA DE VINIL TAM.G C/100 UND	UN	100,00	R$ 20,10	R$ 2.010,25
1	270	LUVA DE VINIL TAM.M C/100 UND	UN	100,00	R$ 19,64	R$ 1.963,63
1	271	LUVA DE VINIL TAM.PP C/100 UND	UN	100,00	R$ 18,87	R$ 1.887,45
1	272	LUVAS NITRILICAS SEM PÓ COM 100 UNIDADES TAMANHO G	UN	100,00	R$ 30,20	R$ 3.019,50

1	273	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2MG/ML, AMPOLA 1ML	UN	60,00	R$ 2,20	R$ 131,97
1	274	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA ISOLANTE TIPO COBERTOR PARA RESGATE - TAMANHO: 2,10M X 1,40M.	UN	20,00	R$ 7,76	R$ 155,25
1	275	MÁSCARA CIRÚRGICA COM PREGA, DESCARTÁVEL, NA COR BRANCA, COM CLIPS NASAL E COM ELÁSTICO CAIXA C/ 50 UNIDADE	UN	220,00	R$ 4,65	R$ 1.022,45
1	276	MASCARA LARINGEA DESCARTÁVEL Nº 1 (INDICADO PARA RECEM NASCIDO A LACTENTE ATÉ 5KG).	UN	2,00	R$ 11,96	R$ 23,92
1	277	MASCARA LARINGEA DESCARTÁVEL Nº 1,5 (INDICADO PARA LACTENTE DE 5 A 10KG).	UN	2,00	R$ 13,04	R$ 26,07
1	278	MASCARA LARINGEA DESCARTÁVEL Nº 2 (INDICADO PARA LACTENTES DE 10KG ATE PRE ESCOLARES DE 20KG).	UN	2,00	R$ 12,24	R$ 24,48
1	279	MASCARA LARINGEA DESCARTÁVEL Nº 2,5 (INDICADO PARA CRIANÇAS DE 20 A 30KG).	UN	2,00	R$ 11,96	R$ 23,92
1	280	MASCARA LARINGEA DESCARTÁVEL Nº 3 (INDICADO PARA CRIANÇAS/ADOLESCENTES DE 30 A 50KG).	UN	2,00	R$ 11,96	R$ 23,92
1	281	MASCARA LARINGEA DESCARTÁVEL Nº 4,0 (INDICADOS PARA ADULTO DE 50 A 70KG). COSNTITUIDA POR CONECTOR PROXIMAL COM DIÂMETRO EXTENO MACHO PADRÃO DE 15MM	UN	2,00	R$ 12,24	R$ 24,48
1	282	MASCARA LARINGEA DESCARTÁVEL Nº 5,0 (INDICADA PARA ADULTOS DE 70 A 100KG). COSNTITUIDA POR CONECTOR PROXIMAL COM DIÂMETRO EXTENO MACHO PADRÃO DE 15MM	UN	2,00	R$ 12,24	R$ 24,48
1	283	MASCARA N-95	UN	2000,00	R$ 0,19	R$ 374,00
1	284	MASCARA P/ INALAÇÃO ADULTO	UN	9,00	R$ 24,58	R$ 221,23
1	285	MASCARA P/ OXINOTERAPIA COM RESERVATÓRIO	UN	14,00	R$ 7,33	R$ 102,64
1	286	MASCARA P/ OXINOTERAPIA INFANTIL COM RESERVATÓRIO	UN	20,00	R$ 7,33	R$ 146,63
1	287	MASCARA P/INALAÇÃO INFANTIL	UN	6,00	R$ 21,47	R$ 128,84
1	288	MASCARA TRIPLA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO CAIXA C/ 50 UNIDADES.	UN	300,00	R$ 5,18	R$ 1.552,50
1	289	MEBENDAZOL 100 MG CPR	UN	1000,00	R$ 0,40	R$ 395,80

1	290	MEBENDAZOL 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL 30 ML	UN	500,00	R$ 2,47	R$ 1.236,15
1	291	MEROPENEM 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	UN	160,00	R$ 14,90	R$ 2.384,37
1	292	METFORMINA 850MG CPR	UN	700,00	R$ 0,20	R$ 138,46
1	293	METILDOPA 250MG CPR	UN	600,00	R$ 0,79	R$ 474,60
1	294	METILDOPA 500MG CPR	UN	1200,00	R$ 0,71	R$ 852,36
1	295	METOPROLOL 25MG CPR	UN	500,00	R$ 1,29	R$ 646,90
1	296	METROCLORPRAMIDA 10MG CPR	UN	560,00	R$ 0,07	R$ 38,64
1	297	METRONIDAZOL 100MG/G GEL VAGINAL TUBO 50G + 10 APLICADORES	UN	205,00	R$ 9,20	R$ 1.886,00
1	298	METRONIDAZOL 250 MG CPR	UN	3100,00	R$ 0,22	R$ 669,60
1	299	METRONIDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100ML	UN	104,00	R$ 7,15	R$ 743,60
1	300	MICONAZOL CREME VAGINAL	UN	202,00	R$ 12,94	R$ 2.613,38
1	301	MIRTAZAPINA 45 MG CPR	UN	120,00	R$ 1,34	R$ 160,44
1	302	MONOCLORIDRATO DE METROCLOPRAMIDA 5MG/ML, AMPOLA 2ML	UN	120,00	R$ 0,86	R$ 103,50
1	303	MOTILIUM 10 MG CPR	UN	120,00	R$ 1,72	R$ 207,00
1	304	MYTEDOM 10 MG CPR	UN	60,00	R$ 2,16	R$ 129,54
1	305	NEOMICINA 5 MG/G + BACITRACINA 250UI/G POMADA BISNAGA 10G	UN	480,00	R$ 5,03	R$ 2.415,02
1	306	NESINA 25 MG CPR	UN	240,00	R$ 7,26	R$ 1.742,11
1	307	NIFEDIPINO 10MG CPR	UN	1200,00	R$ 0,13	R$ 153,00
1	308	NIFEDIPINO RETARD 20MG CPR	UN	300,00	R$ 0,28	R$ 84,75
1	309	NIMESULIDA 100MG CPR	UN	3500,00	R$ 0,11	R$ 385,00
1	310	NISTATINA 25.000UI/G CREME VAGINAL 60G + 10 APLICADORES	UN	210,00	R$ 8,25	R$ 1.732,50
1	311	NITAZOXANIDA 500MG CPR	UN	1060,00	R$ 1,84	R$ 1.953,05
1	312	NITROPRUSSETO DE SODIO 50MG PÓ P/ SOLUÇÃO INJETAVEL	UN	6,00	R$ 19,73	R$ 118,39
1	313	NORADRENALINA 2MG/ML OU EQUIVALENTE	UN	40,00	R$ 1,64	R$ 65,46
1	314	NORTRIPTILINA 25MG CPR	UN	120,00	R$ 0,20	R$ 23,80
1	315	NUTREN SENIOR 400 G	UN	2,00	R$ 112,93	R$ 225,86
1	316	OCITOCINA 5UI/ML, AMPOLA 1ML	UN	100,00	R$ 3,99	R$ 398,75
1	317	ÓCULOS DE PROTEÇÃO EM MATERIAL TRANSPARENTE, COM PELÍCULA ANTI-EMBASSANTE, FECHADO LATERALMENTE	UN	24,00	R$ 5,74	R$ 137,66
1	318	OLANZAPINA 10 MG CPR	UN	120,00	R$ 0,81	R$ 96,64
1	319	ÓLEO DE IMERSÃO 100ML	UN	2,00	R$ 34,35	R$ 68,70

1	320	OMEPRAZOL 20MG CPR	UN	11312,00	R$ 0,11	R$ 1.244,32
1	321	OMEPRAZOL SODICO PO LIOF.SOL.INJ. ADL	UN	410,00	R$ 8,94	R$ 3.664,38
1	322	ONDANSETRONA INJ. 4MG AP 2ML	UN	260,00	R$ 1,16	R$ 302,12
1	323	OTOSCÓPIO MÉDIO	UN	1,00	R$ 613,76	R$ 613,76
1	324	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG CPR	UN	600,00	R$ 0,23	R$ 140,40
1	325	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20MG CPR	UN	600,00	R$ 0,40	R$ 241,50
1	326	OXCARBAMAZEPINA 300MG CPR	UN	3000,00	R$ 0,80	R$ 2.415,00
1	327	OXCARBAZEPINA 600MG CPR	UN	1200,00	R$ 4,59	R$ 5.511,00
1	328	OXIMETRO DE DEDO	UN	7,00	R$ 77,55	R$ 542,82
1	329	PAMELOR 50 MG CPR	UN	120,00	R$ 0,59	R$ 70,74
1	330	PAMELOR 75 MG CPR	UN	60,00	R$ 3,71	R$ 222,75
1	331	PANTOPRAZOL 20MG CPR	UN	448,00	R$ 0,27	R$ 122,53
1	332	PANTOPRAZOL 40MG CPR	UN	448,00	R$ 0,24	R$ 109,54
1	333	PAPEL FILTRO QUALITATIVO PACOTE C\ 100 UNIDADE .	PACOTE	2,00	R$ 35,75	R$ 71,50
1	334	PAPEL GRAU CIRURGICO 20CMX100M	UN	16,00	R$ 89,38	R$ 1.430,00
1	335	PAPEL GRAU CIRURGICO 25CMX100M	UN	16,00	R$ 108,12	R$ 1.729,94
1	336	PAPEL KRAFT LAMINADO - bobina de 80g 60cm	UN	6,00	R$ 167,82	R$ 1.006,90
1	337	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA 216MMX30M	UN	5,00	R$ 24,86	R$ 124,30
1	338	PAPEL PARA ULTRASSOM MARCA: SONY, TYPE V (HIGH GLOSSY)UPP-110HG , 110MM X 18M	UN	1,00	R$ 247,50	R$ 247,50
1	339	PARACETAMOL 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS 15 ML	UN	240,00	R$ 1,25	R$ 300,36
1	340	PARACETAMOL 500MG + CODEINA 30MG CPR	UN	1200,00	R$ 0,62	R$ 741,96
1	341	PARACETAMOL 500MG CPR	UN	2800,00	R$ 0,13	R$ 363,44
1	342	PARACETAMOL 750MG CPR	UN	4200,00	R$ 0,14	R$ 577,50
1	343	PARÁTESTE FORMALINA 5 % (COLETOR DE FEZES) PACOTE 25 UNIDADE .	UN	9,00	R$ 177,44	R$ 1.597,00
1	344	PAROXETINA 20MG CPR	UN	3060,00	R$ 0,32	R$ 969,41
1	345	PCR LÁTEX (PROTEÍNA C REATIVA) PRONTO USO - REAGENTE COM 01 VIDRO EM CADA CAIXA.	Unidade	2,00	R$ 84,04	R$ 168,09
1	346	PCR LÁTEX (PROTEÍNA C REATIVA). KIT COMPLETO REAGENTE COM CONTROLE .	KIT	2,00	R$ 122,75	R$ 245,50
1	347	PILOCARPINA 4% FRASCO 10ML	UN	1,00	R$ 70,44	R$ 70,44

1	348	PINÇA ANATÔMICA DISSEÇAO COM SERRILHA	UN	1,00	R$ 50,31	R$ 50,31
1	349	PIPETADOR VOLUME MANUAL PI PUMP (PARA USO COM PIPETAS DE VIDRO OU PLÁSTICO)	UN	1,00	R$ 52,26	R$ 52,26
1	350	POLIETILENOGLICOL 400 + PROPILENOGLICOL + HIDROXIPROPILGUAR FRASCO 15ML MIRUGELL OU SIMILAR	UN	1,00	R$ 89,12	R$ 89,12
1	351	POLIVINIL PIRROLIDONA IODO (P.V.P.I. TÓPICO), FRASCO 1000ML	UN	6,00	R$ 47,07	R$ 282,42
1	352	POLIVINIL PIRROLIDONA IODO + LAURIL ETER SULFATO DE SÓDIO - (P.V.P.I. DEGERMANTE), FRASCO 1000ML	UN	4,00	R$ 52,11	R$ 208,45
1	353	PONTEIRA AMARELA 0-200UL PACOTE COM 1000 UNIDADES	UN	4,00	R$ 16,54	R$ 66,17
1	354	PONTEIRA AZUL 100 - 1000 UL PACOTE COM 1000 UNIDADES	UN	4,00	R$ 70,44	R$ 281,75
1	355	PRANCHA LONGA	UN	1,00	R$ 68,14	R$ 68,14
1	356	PRANCHA PARA RESGATE EM POLIETILENO ADULTO + CINTO DE IMOBILIZAÇÃO KIT C/ 3 PEÇAS	UN	1,00	R$ 82,50	R$ 82,50
1	357	PREDNISOLONA 3MG/ML SOLUÇÃO - FRASCO 100ML	UN	102,00	R$ 8,77	R$ 894,80
1	358	PREDNISONA 20MG CPR	UN	2400,00	R$ 0,23	R$ 542,40
1	359	PREDNISONA 5MG CPR	UN	3400,00	R$ 0,07	R$ 224,40
1	360	PREGABALINA 75MG CPR	UN	900,00	R$ 0,32	R$ 284,85
1	361	PROPOFOL (1%) 10MG/ML 20 ML IV	UN	5,00	R$ 10,51	R$ 52,54
1	362	PROPRANOLOL 40MG CPR	UN	1300,00	R$ 0,06	R$ 71,50
1	363	PRYSMA 3 MG CPR	UN	120,00	R$ 5,45	R$ 653,80
1	364	REAGENTE HIV PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS DOS ISÓTIPOS (IGG , IGM E IGA) ESPECÍFICOS PARA HIV-1 E HIV-2 .	CAIXA	2,00	R$ 67,56	R$ 135,12
1	365	REAGENTE PARA TIPAGEM SANGUÍNEA ANTI-B (QUE TEM COMO COR AMARELO).	UN	2,00	R$ 34,79	R$ 69,59
1	366	REANIMADOR AUT. TIPO AMBU C/ RES. ADL	UN	1,00	R$ 142,36	R$ 142,36
1	367	REANIMADOR AUT. TIPO AMBU S/ RES. ADL	UN	1,00	R$ 155,76	R$ 155,76
1	368	REANIMADOR AUT. TIPO AMBU S/ RES. INF	UN	1,00	R$ 153,06	R$ 153,06
1	369	ROSUVASTATINA CALCICA 10MG CPR	UN	720,00	R$ 0,22	R$ 158,26

1	370	ROSUVASTATINA CALCICA 20MG CPR	UN	720,00	R$ 0,33	R$ 238,18
1	371	ROSUVASTATINA CALCICA 5MG CPR	UN	720,00	R$ 0,29	R$ 207,00
1	372	ROZAPINA 15 MG CPR	UN	120,00	R$ 3,79	R$ 454,26
1	373	SACO BRANCO LEITOSO PARA RESÍDUO HOSPITALAR INFECTANTE 100 L	UN	2000,00	R$ 0,45	R$ 891,60
1	374	SACO BRANCO LEITOSO PARA RESÍDUO HOSPITALAR INFECTANTE 30 L	UN	2000,00	R$ 0,24	R$ 489,00
1	375	SACO BRANCO LEITOSO PARA RESÍDUO HOSPITALAR INFECTANTE 40 L	UN	2000,00	R$ 0,20	R$ 396,60
1	376	SACO BRANCO LEITOSO PARA RESÍDUO HOSPITALAR INFECTANTE 60 L	UN	2000,00	R$ 0,26	R$ 528,00
1	377	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PÓ ENVELOPE COM 27,9 GRAMAS	UN	1000,00	R$ 1,02	R$ 1.021,00
1	378	SAPATILHA PRO-PÉ OU SIMILAR DESCATÁVEL 20G, PACOTE C/ 100 UNIDADEADES	UN	80,00	R$ 12,94	R$ 1.035,00
1	379	SECNIDAZOL 1000 G CPR	UN	400,00	R$ 1,99	R$ 796,80
1	380	SELOZOK 25 MG CPR	UN	240,00	R$ 1,79	R$ 429,00
1	381	SERINGA 01 ML DESC. C/ AGULHA	UN	6000,00	R$ 0,21	R$ 1.239,00
1	382	SERINGA 03 ML DESC. C/ AGULHA	UN	8100,00	R$ 0,36	R$ 2.895,75
1	383	SERINGA 05 ML DESC. C/ AGULHA	UN	8100,00	R$ 0,37	R$ 3.009,15
1	384	SERINGA 10 ML DESC. C/ AGULHA	UN	8000,00	R$ 0,42	R$ 3.338,40
1	385	SERINGA 20 ML DESC. C/ AGULHA	UN	5100,00	R$ 0,65	R$ 3.301,23
1	386	SIMETICONA GOTAS 75MG/ML	UN	440,00	R$ 1,55	R$ 683,67
1	387	SINVASTATINA 20MG CPR	UN	1060,00	R$ 0,10	R$ 107,06
1	388	SINVASTATINA 40MG CPR	UN	3060,00	R$ 0,20	R$ 615,98
1	389	SOL. FISIOL. 0,9% 100 ML FRASCO SISTEMA FECHADO	UN	1800,00	R$ 2,94	R$ 5.298,30
1	390	SOL. FISIOL. 0,9% 250 ML FRASCO SISTEMA FECHADO	UN	1200,00	R$ 3,95	R$ 4.744,20
1	391	SOL. FISIOL. 0,9% 500 ML FRASCO SISTEMA FECHADO	UN	1200,00	R$ 4,81	R$ 5.775,00
1	392	SOL. GLICOSADA 5% 500 ML FRASCO SISTEMA FECHADO	UN	500,00	R$ 6,88	R$ 3.437,50
1	393	SOL. RINGER LACTADO 500ML FRASCO SISTEMA FECHADO	UN	500,00	R$ 8,62	R$ 4.312,50
1	394	SOL. RINGER SIMPLES 500 ML FRASCO SISTEMA FECHADO	UN	1200,00	R$ 7,15	R$ 8.580,00
1	395	SOLUÇÃO SALINA (CLORETO DE SÓDIO 0,9%) COM 30 ML	UN	1,00	R$ 1,15	R$ 1,15
1	396	SOMALGIN CARDIO 100 MG CPR	UN	300,00	R$ 0,41	R$ 123,00
1	397	SONDA ASPIRAÇÃO Nº 04	UN	20,00	R$ 0,62	R$ 12,38
1	398	SONDA ASPIRAÇÃO Nº 08	UN	20,00	R$ 1,00	R$ 20,08

1	399	SONDA ASPIRAÇÃO Nº 12	UN	20,00	R$ 0,66	R$ 13,20
1	400	SONDA ASPIRAÇÃO Nº 16	UN	20,00	R$ 0,83	R$ 16,63
1	401	SONDA ASPIRAÇÃO Nº 20	UN	64,00	R$ 1,45	R$ 92,93
1	402	SONDA ASPIRAÇÃO Nº 24	UN	20,00	R$ 1,71	R$ 34,22
1	403	SONDA DE FOLEY Nº . 10	UN	100,00	R$ 2,63	R$ 262,73
1	404	SONDA DE FOLEY Nº . 12	UN	100,00	R$ 2,72	R$ 272,25
1	405	SONDA DE FOLEY Nº . 14	UN	100,00	R$ 2,85	R$ 284,63
1	406	SONDA DE FOLEY Nº . 16	UN	100,00	R$ 2,40	R$ 240,13
1	407	SONDA DE FOLEY Nº . 18	UN	100,00	R$ 2,39	R$ 238,85
1	408	SONDA DE FOLEY Nº . 6	UN	100,00	R$ 2,85	R$ 284,63
1	409	SONDA DE FOLEY Nº . 8	UN	20,00	R$ 2,56	R$ 51,15
1	410	SONDA NASOENTERICA	UN	60,00	R$ 12,79	R$ 767,63
1	411	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10	UN	60,00	R$ 0,57	R$ 34,05
1	412	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 18	UN	60,00	R$ 1,01	R$ 60,38
1	413	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 04	UN	60,00	R$ 1,16	R$ 69,87
1	414	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10	UN	60,00	R$ 0,96	R$ 57,75
1	415	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16	UN	60,00	R$ 2,07	R$ 124,20
1	416	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18	UN	60,00	R$ 2,37	R$ 142,32
1	417	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 8	UN	60,00	R$ 0,82	R$ 49,50
1	418	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL MODELO DOBBHOFF	UN	4,00	R$ 299,00	R$ 1.196,00
1	419	SONDA URETRAL Nº 04	UN	200,00	R$ 0,59	R$ 118,80
1	420	SONDA URETRAL Nº 06	UN	200,00	R$ 0,56	R$ 111,10
1	421	SONDA URETRAL Nº 08	UN	200,00	R$ 0,62	R$ 124,10
1	422	SONDA URETRAL Nº 10	UN	200,00	R$ 0,57	R$ 113,50
1	423	SONDA URETRAL Nº 12	UN	200,00	R$ 0,61	R$ 121,56
1	424	SONDA URETRAL Nº 14	UN	200,00	R$ 0,69	R$ 138,00
1	425	SONDA URETRAL Nº 16	UN	200,00	R$ 0,89	R$ 178,80
1	426	SORO CONTROLE N	UN	2,00	R$ 390,98	R$ 781,96
1	427	SUCCINATO DE METOPROLOL 100MG CPR	UN	60,00	R$ 0,99	R$ 59,40
1	428	SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG CPR	UN	60,00	R$ 0,92	R$ 55,20
1	429	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 400MG/80MG CPR	UN	1200,00	R$ 0,23	R$ 279,00
1	430	SULFAMETOXAZOL 40 MG + TRIMETROPINA 8MG/ML SUSP. 100ML	UN	110,00	R$ 4,74	R$ 521,82
1	431	SULFATO DE ATROPINA 0,5MG/ML, AMPOLA 1ML	UN	60,00	R$ 4,22	R$ 253,43
1	432	SULFATO DE GENTAMICINA 20MG/2ML, AMPOLA 2ML	UN	140,00	R$ 1,20	R$ 168,14
1	433	SULFATO DE GENTAMICINA 80MG/2ML, AMPOLA 2ML	UN	200,00	R$ 1,20	R$ 240,20

1	434	SULFATO DE MAGNESIO 100MG/ML	UN	200,00	R$ 1,33	R$ 266,80
1	435	SULFATO DE SALBUTAMOL 100MCG JATO-DOSE FRASCO 200 DOSES + ADAPTADOR	UN	8,00	R$ 15,67	R$ 125,35
1	436	SULFATO DE TERBUTALINA, AMPOLA 1ML	UN	100,00	R$ 1,51	R$ 150,95
1	437	SULFATO FERROSO 25MG/5ML XRP FRASCO. 120ML	UN	200,00	R$ 4,24	R$ 847,50
1	438	SULFATO FERROSO 40MG CPR	UN	2200,00	R$ 0,07	R$ 159,06
1	439	TALA ARAMADA EM EVA - UTILIZADA EM RESGATE PARA IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS - TAMANHO: G	UN	4,00	R$ 16,63	R$ 66,51
1	440	TALA ARAMADA EM EVA - UTILIZADA EM RESGATE PARA IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS - TAMANHO: M	UN	4,00	R$ 11,67	R$ 46,67
1	441	TALA ARAMADA EM EVA - UTILIZADA EM RESGATE PARA IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS - TAMANHO: P	UN	4,00	R$ 9,43	R$ 37,73
1	442	TALA ARAMADA EM EVA - UTILIZADA EM RESGATE PARA IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS - TAMANHO: PP	UN	4,00	R$ 9,18	R$ 36,74
1	443	TEGRETOL CR 200 MG CPR	UN	300,00	R$ 1,65	R$ 495,00
1	444	TELA DE MARLEX EM PROPILENO 26CMX36CM	UN	1,00	R$ 77,10	R$ 77,10
1	445	TENOXICAN INJ.20MG F/A IM/IV	UN	400,00	R$ 6,76	R$ 2.706,00
1	446	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	UN	18,00	R$ 11,21	R$ 201,82
1	447	TERMOMETRO DIGITAL COM CABO EXTENSOR MAX.E MIM.(P/ GELADEIRA)	UN	6,00	R$ 85,66	R$ 513,96
1	448	TERMOMETRO DO TIPO TERMOHIDROMETRO, COM MARCAÇÃO DE MÁXIMA E MÍNIMA, ALÉM DE UMIDADE.COM SENSOR EXTERNO	UN	3,00	R$ 86,14	R$ 258,43
1	449	TERMOMETRO P/ ESTUFA ESTERIÇIZAÇAO A SECO ESCALA INTERNA -10 +210 °C	UN	1,00	R$ 270,11	R$ 270,11
1	450	TESOURA CABO DE PLÁSTICO STAILESS 24 CM	UN	2,00	R$ 83,92	R$ 167,83
1	451	TESOURA RETA COM PONTA ROMBA 19CM - UTILIZADA EM RESGATE PARA CORTAR VESTES	UN	1,00	R$ 37,38	R$ 37,38
1	452	TESTE BIOLOGICO PARA AUTOCLAVE	UN	22,00	R$ 76,19	R$ 1.676,12
1	453	TESTE RÁPIDO TROPONINA KIT COM 25 TESTES	UN	8,00	R$ 158,12	R$ 1.265,00

1	454	TIMER DIGITAL COM CRONÔMETRO E ALARME SONORO CONTAGEMM PROGRESSIVA E REGERSSIVA DE 99 MIN 59SEG	UN	1,00	R$ 149,83	R$ 149,83
1	455	TIRANTE PARA TESTA - UTILIZADO PARA IMOBILIZAÇÃO EM PRANCHA LONGA DE RESGATE	UN	2,00	R$ 82,50	R$ 165,00
1	456	Tiras para Controle de Glicemia Accu-Chek Active com 50 unidades	UN	232,00	R$ 56,06	R$ 13.006,50
1	457	TOPIRAMATO 100 MG CPR	UN	60,00	R$ 0,40	R$ 24,03
1	458	TRILEPTAL 600 MG CPR	UN	60,00	R$ 1,02	R$ 61,05
1	459	TRIMEDAZINA MR 35 MG CPR	UN	120,00	R$ 4,24	R$ 508,50
1	460	TUBO CITRATO DE SÓDIO 3, 2 % 1.8 ML SILICONADO (TAMPA AZUL) 100 UNIDADES .	UN	2,00	R$ 94,88	R$ 189,75
1	461	TUBO DE ENSAIO 12 X 75 4 ML (VIDRO)	UN	40,00	R$ 16,39	R$ 655,60
1	462	TUBO DE SILICONE PARA OXIGÊNIO 4MM INTERNO 8MM EXTERNO	UN	1,00	R$ 250,79	R$ 250,79
1	463	TUBO EDTA K3 4ML SILICONADO (TAMPA LILÁS) 100 UNIDADES.	CAIXA	10,00	R$ 38,73	R$ 387,30
1	464	TUBO FLUORETO DE SÓDIO 4 ML SILICONADO (TAMPA CINZA) 100 UNIDADES.	UN	10,00	R$ 53,94	R$ 539,35
1	465	TUBO GEL SEPARADOR TAMPA AMARELA 5 ML CAIXA COM 100 UNIDADES	UN	4,00	R$ 113,99	R$ 455,95
1	466	TUBO HEPARINA TAMPA VERDE DE 4 ML CAIXA COM 100 UNIDADES	UN	1,00	R$ 49,77	R$ 49,77
1	467	tubo para centrífuga (cônico) de vidro graduado 12 ml	UN	8,00	R$ 0,43	R$ 3,45
1	468	TUBO SITRATO DE SÓDIO 3,2% TAMBA PRETA CAIXA COM 100 UNIDADES	UN	1,00	R$ 86,99	R$ 86,99
1	469	UBO DE UROFITA PRODMOL 10 DLU (TIRAS PARA URINÁLISE), CADA TUBO CONTENDO 150 TIRAS.	CAIXA	4,00	R$ 90,37	R$ 361,48
1	470	UMIDIFICADOR 02 C/EXT.MASC.METAL	UN	2,00	R$ 9,24	R$ 18,48
1	471	UREIA 250-500 DET ENZIMATICA	UN	4,00	R$ 189,76	R$ 759,06
1	472	VALSARTANA160MG CPR	UN	210,00	R$ 0,63	R$ 132,89
1	473	VARFARINA SÓDICA 5MG CPR	UN	30,00	R$ 0,21	R$ 6,34
1	474	VASELINA LÍQUIDA 1000ML	UN	1,00	R$ 40,19	R$ 40,19
1	475	VELIFIT OD 37,5 MG CPR	UN	400,00	R$ 1,42	R$ 566,60
1	476	VELIJA 60 MG CPR	UN	260,00	R$ 6,46	R$ 1.678,30
1	477	VENLAFAXINA 150MG CPR	UN	420,00	R$ 2,60	R$ 1.091,58
1	478	VENLAFAXINA 75MG CPR	UN	420,00	R$ 0,60	R$ 253,60

1	479	VILDAGLIPTINA 50MG+CLORIDRATO DE METFORMINA 1000MG CPR	UN	784,00	R$ 4,94	R$ 3.870,22
1	480	VITAMINA B12 500MCG CPR	UN	200,00	R$ 2,08	R$ 416,96
1	481	ZOLPIDEM 10MG CAIXA CPR	UN	780,00	R$ 0,16	R$ 123,47
						R$ 653.342,12

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO - Fundamentação: levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (Inciso V do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Diante das necessidades identificadas neste Estudo Técnico Preliminar, a solução adequada consiste na contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de medicamentos, insumos laboratoriais, hospitalares e odontológicos, compatível(is) com o objeto e devidamente habilitada(s) para atender às exigências legais e sanitárias aplicáveis.

Para definição da solução, foram analisadas contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades públicas, mediante consulta a editais e procedimentos de contratação, bem como realizada pesquisa junto a fornecedores do ramo, com o objetivo de verificar a disponibilidade dos produtos e identificar alternativas que melhor atendam às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Não foram identificadas inovações ou metodologias diferenciadas capazes de alterar significativamente a forma de execução do objeto, uma vez que se trata de fornecimento rotineiro de medicamentos e insumos de uso contínuo nos serviços de saúde. Verificou-se, ainda, a existência de ampla oferta no mercado, composta por fabricantes, distribuidores e comerciantes especializados, não havendo, em princípio, restrição à competitividade.

Nesse contexto, o Sistema de Registro de Preços, com fornecimento parcelado e sob demanda, mostra-se adequado, por permitir que as aquisições sejam realizadas conforme a necessidade efetiva da Administração, contribuindo para o abastecimento regular da rede municipal de saúde, a eficiência na gestão dos estoques e a racionalização dos recursos públicos.

6 - ESTIMATIVA DE VALOR PARA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação; (Inciso VI do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021).

A estimativa do valor da contratação foi obtida mediante pesquisa de preços dos itens que compõem o objeto, resultando no montante estimado de **R$ 653.342,12 (seiscentos e**

cinquenta e três mil, trezentos e quarenta e dois reais e doze centavos). As despesas decorrentes da eventual contratação serão custeadas com recursos oriundos dos Processos nº 202300010003085 e nº 202300006013504, observada a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO - Fundamentação: descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso (Inciso VII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021)

Constata-se que a solução mais adequada ao atendimento da necessidade é a realização do certame licitatório, na modalidade pregão eletrônico, para fins de formalização de Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de insumos e medicamentos.

Com efeito, nos termos do referido art. 56, da Lei Federal n. 14.133/2021, serão admitidos na fase de seleção do fornecedor, os modos de disputa aberto, hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes, ou fechado, hipótese em que as propostas permanecerão em sigilo até a data e hora designadas para sua divulgação, os quais podem ser adotados de forma isolada ou conjunta.

Por outro lado, não se pode deixar de mencionar que, nos termos do §1º do art. 56 da Lei Federal n. 14.133/2021, "a utilização isolada do modo de disputa fechado será vedada quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto".

Assim, estando-se diante da modalidade licitatória "pregão", os únicos modos de disputa possíveis são "aberto" ou "aberto-fechado".

Nas precisas lições de Victor Aguiar Jardim de Amorim:

> [...] o melhor modo de disputa possível não é aquele que simplesmente tenha o condão de esgotar ao máximo as possibilidades de lances (como uma leitura fácil e opaca poderia sugerir ser o caso do modo "aberto"), mas sim aquela forma de disputa que venha a materializar uma concepção adequada da eficiência do processo licitatório sem descurar das necessidades primárias e secundárias da Administração. Com efeito, o melhor modo de disputa seria aquele que correspondesse a um "mecanismo de concorrência" que conjugasse, em equilíbrio, a "maximação das ofertas" e a "razoável duração do processo licitatório". (A fase de lances na Nova Lei de Licitações sob a perspectiva da "teoria dos leilões": Contributos para a futura regulamentação dos modos de disputa).

No modo de disputa aberto, os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes. Por outro lado, no modo de disputa aberto/fechado deve ocorrer uma fase eliminatória inicial, por meio de lances abertos e sucessivos, com finalização posterior em uma fase fechada, entre os melhores classificados na fase aberta.

No caso em apreço, muitos dos encargos são parametrizados em legislação (tributos), acordo de convenção coletiva ou convenção coletiva de trabalho (remuneração e demais encargos trabalhistas), ao passo que outras variáveis (como insumos e equipamentos) são passíveis de dimensionamento dos custos pela própria Administração Pública.

Dessa forma, constata-se haver uma homogeneidade nos custos dos licitantes para prestação do referido serviço, o que justifica a adoção do modo de disputa "aberto".

Inclusive, nesse ponto, cita-se o escólio de Bradson Camelo, Marcos Nóbrega e Ronny Charles Lopes de Torres:

> Em uma análise geral, mas não absoluta, visto que nuances específicas podem e devem contribuir para a escolha do modelo mais eficiente, podemos sugerir que as modelagens abertas são mais propícias em mercados competitivos onde os custos dos licitantes é homogêneo, enquanto o fechado pode ser mais interessante quando essa homogeneidade inexiste. (Análise econômica das licitações e contratos: De acordo com a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações). Belo Horizonte: Fórum, 2022, p. 90).

Dessa forma, resta justificado o modo de disputa adotado.

É admissível a contratação na medida em que for realizada de forma comedida, respeitando-se os princípios da razoabilidade, moralidade e economicidade, e presente a vinculação direta desse tipo de despesa com os objetivos institucionais do órgão ou da entidade.

Outrossim, salientamos que adoção do Sistema de Registro de Preços importa em diversos resultados positivos para Administração Pública já que, conforme afirma Sidney Bittencourt (Licitação de Registro de Preços: Comentários ao Decreto no 7.892 de 23 de janeiro de 2013, 5 ed., Belo Horizonte: Fórum, 2019), citando Norton Moraes, diversos fatores determinam a vantagem na adoção do SRP:

a) não forma estoque;

b) não se desperdiça material deteriorado;

c) não se ocupa espaço útil;

d) não há obrigatoriedade de comprar, não existe compromisso da Administração, pode ser usado por outra unidade;

e) com uma única licitação, realizam-se compras para todo o ano;

f) economizam-se recursos com publicações;

g) compram-se apenas as quantidades realmente necessárias e nas ocasiões próprias; e

h) podem-se dirigir os recursos às mais imediatas necessidades.

Este sistema permite atender uma eventual e futura necessidade, de forma a aumentar a eficiência administrativa, reduzir o número de licitações, possibilitar a compra progressiva, atender a mais de um órgão, reduzir custos operacionais e otimizar os processos, restando assim demonstrada a vantajosidade da opção pelo Sistema de Registro de Preço.

O prazo de vigência da ata decorrente deste processo, deverá atender o art.84 da Lei Federal 14.133/2021.

Outrossim, optamos pela possibilidade de adesão à Ata de Registro de Preços pelos Órgãos não participantes, a fim de tornar as contratações da Administração Pública mais céleres, eficientes e racionais, de forma a reduzir custos e gerar economia de recursos para os Entes

Prosseguindo, justifica-se a permissibilidade de Adesão a Ata de Registro de Preços para que não ocorram interrupções na prestação do serviço público ou mesmo desabastecimento nos estoques dos órgãos, o que geraria reflexos diretos no atendimento à população, tendo em vista o exíguo prazo para que os órgãos manifestem intenção ao registro de preços, quantificando e justificando sua necessidade, muitas vezes faz com que os mesmos fiquem de fora do processo de registro de preços, sendo a adesão um importante instrumento para garantir a continuidade da prestação do serviço público ou aquisição de determinado bem.

Nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, o prazo de vigência da ata de registro de preços será de até 1 (um) ano, admitida sua prorrogação por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. À luz dessa previsão legal e com respaldo na doutrina especializada, em especial no parecer jurídico de Ricardo Marcondes Martins, é plenamente possível a renovação do quantitativo registrado na ata quando ocorrer a prorrogação de sua vigência. Conforme sustenta o referido autor, "o sistema de registro de preços pressupõe uma convicção, fundada em critérios objetivos, de que se contratará o valor estimado no ano de vigência da ata" e, portanto, "a estimativa é anual" — o que implica que, sendo a prorrogação autorizada por lei, o legislador também autorizou a replicação do quantitativo originalmente previsto para o novo período de vigência (Parecer nº 001/2022-RMM). **Nesse contexto, a renovação do quantitativo inicialmente registrado, no caso de prorrogação da ata de registro de preços, estará**

condicionada ao atendimento cumulativo dos seguintes requisitos: a) comprovação, por meio de estudos atualizados, de que os preços permanecem vantajosos para a Administração; b) existência de previsão expressa no edital e na ata de registro de preços quanto à possibilidade de renovação do quantitativo em caso de prorrogação; c) tratamento prévio e adequado do tema no planejamento da contratação, com a devida justificativa técnica; e d) formalização da prorrogação dentro do prazo de vigência originalmente fixado. Trata-se, portanto, de medida juridicamente possível e compatível com os princípios da eficiência, economicidade e planejamento que regem as contratações públicas.

Por conseguinte, destaca-se a necessidade de realização do certame licitatório em que reste estabelecido o tratamento diferenciado para ME e EPP, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social, na forma do art. 47 e 48, § 3º da LC 123/2006. A aplicação destes benefícios está devidamente fundamentada no tópico próximo deste ETP.

Ainda, a presente solução contempla a observância e aplicação integral do disposto no art. 47 da Lei Complementar nº 123/2006, o qual determina o tratamento diferenciado e favorecido às microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), especialmente quanto à exclusividade na participação em processos licitatórios cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

> Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.
>
> Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública
>
> I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

Assim, a regra geral é a de que os processos licitatórios de itens ou lotes com valor estimado de até R$ 80.000,00 sejam exclusivos para ME e EPP, admitindo-se exceção apenas quando houver justificativa técnica e motivação expressa nos autos do processo administrativo.

Destarte, em consonância com o referido dispositivo legal, os itens ou lotes cujo valor estimado não ultrapasse o limite mencionado deverão ser exclusivamente destinados à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, promovendo a ampliação

da competitividade, o fortalecimento do desenvolvimento local e regional, e a efetivação da política pública de fomento às MEs e EPPs.

Tal aplicação encontra-se expressamente referendada pelo art. 4º da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que assegura a observância obrigatória das normas previstas na Lei Complementar nº 123/2006, no tocante ao tratamento diferenciado, simplificado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas.

Art. 4º Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Dessa forma, a solução proposta adota integralmente os princípios da isonomia material, competitividade e promoção do desenvolvimento sustentável, garantindo que o processo licitatório observe as disposições legais aplicáveis, promovendo a inclusão e a participação efetiva dos pequenos negócios nas aquisições públicas.

Ressalta-se que o objeto dessa licitação é classificado como bem comum, pois possui especificação usual de mercado e padrão de qualidade definidas em Edital, nos termos do parágrafo único do art. 6°, inciso XIII, da Lei Federal n. 14.133/2021.

Por fim, salientamos que o processo de contratação de empresa não possui elementos que o enquadrem como sigiloso, devendo estar disponível a qualquer interessado.

8 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (Inciso VIII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021)

O parcelamento da contratação mostra-se técnica e economicamente viável e adequado ao objeto, considerando que os medicamentos e insumos laboratoriais, hospitalares e odontológicos são bens divisíveis, com características, aplicações e fornecedores distintos. Assim, a solução será estruturada em itens individualizados, permitindo a participação de maior número de fornecedores e ampliando a competitividade, sem prejuízo da economia de escala ou da adequada execução do objeto.

O parcelamento também se mostra especialmente conveniente em razão da diversidade dos produtos e de suas diferentes condições de armazenamento, conservação, validade e utilização, possibilitando que a Administração realize as aquisições de forma parcelada e sob demanda, conforme as necessidades efetivas da Secretaria Municipal de Saúde.

Dessa forma, em observância ao princípio do parcelamento previsto na Lei nº 14.133/2021, a licitação será realizada preferencialmente por item, sempre que tecnicamente possível e economicamente vantajoso, não tendo sido identificada necessidade de agrupamento dos produtos. A adoção dessa sistemática possibilita a participação de fornecedores especializados em determinados grupos de medicamentos

ou insumos, inclusive aqueles que não possuem capacidade para fornecer a totalidade do objeto, promovendo maior competitividade, eficiência e vantajosidade para a Administração, sem comprometer o atendimento das necessidades da rede municipal de saúde.

9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

Fundamentação: demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis (Inciso IX do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021)

A presente contratação tem por finalidade assegurar, de forma contínua, eficiente e planejada, o fornecimento de medicamentos, insumos laboratoriais, hospitalares e odontológicos necessários ao funcionamento da rede municipal de saúde de Buriti de Goiás, mediante Sistema de Registro de Preços, com fornecimento parcelado e sob demanda, de acordo com as necessidades efetivamente identificadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Com a contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

Garantia da continuidade dos serviços de saúde: assegurar o abastecimento regular das Unidades Básicas de Saúde, laboratório municipal, serviços odontológicos e demais unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, evitando interrupções nos atendimentos decorrentes da falta de medicamentos, reagentes, materiais e demais insumos essenciais.

Atendimento adequado à população usuária do SUS: garantir a disponibilidade dos produtos necessários à realização de consultas, procedimentos, exames, tratamentos, ações preventivas e demais serviços de saúde, contribuindo para a melhoria da qualidade da assistência prestada à população.

Redução do risco de desabastecimento: manter estoque compatível com a demanda dos serviços municipais, permitindo reposições conforme a necessidade e reduzindo a possibilidade de falta de medicamentos e insumos indispensáveis ao atendimento dos pacientes.

Aquisição conforme a necessidade efetiva: por se tratar de Registro de Preços, possibilitar que os produtos sejam adquiridos de forma parcelada e sob demanda, sem obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos estimados, adequando as aquisições ao consumo efetivo das unidades de saúde.

Melhor gestão dos estoques: reduzir a formação de estoques excessivos e, consequentemente, o risco de perdas decorrentes de vencimento, deterioração ou obsolescência dos produtos, especialmente daqueles que possuem prazo de validade reduzido ou exigem condições específicas de armazenamento.

Economicidade na aplicação dos recursos públicos: buscar preços mais vantajosos mediante procedimento competitivo, permitindo à Administração obter condições econômicas adequadas para aquisição dos produtos, sem comprometer os padrões de qualidade e segurança exigidos para materiais destinados à área da saúde.

Ampliação da competitividade: promover a participação de fornecedores aptos a atender aos diferentes itens que compõem o objeto, considerando a diversidade de medicamentos, reagentes, materiais laboratoriais, hospitalares e odontológicos, favorecendo a obtenção de propostas mais vantajosas.

Padronização e qualidade dos produtos: assegurar que os medicamentos e insumos adquiridos atendam às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e às normas sanitárias aplicáveis, especialmente quanto à procedência, registro ou regularização perante os órgãos competentes, validade, acondicionamento, conservação e qualidade.

Agilidade no atendimento das demandas: estabelecer condições previamente definidas para o fornecimento dos produtos, permitindo maior rapidez nas aquisições necessárias ao funcionamento da rede municipal de saúde, especialmente diante de demandas emergenciais ou aumento inesperado do consumo.

Otimização dos recursos materiais e financeiros: possibilitar melhor planejamento das compras e utilização racional dos recursos disponíveis, evitando aquisições desnecessárias ou antecipadas e permitindo que os recursos sejam empregados de acordo com as necessidades concretas dos serviços de saúde.

Redução de custos operacionais: promover maior eficiência nos procedimentos de aquisição, recebimento, armazenamento e distribuição dos produtos, reduzindo retrabalho, compras emergenciais e custos decorrentes da falta de planejamento ou de desabastecimento.

Melhoria da capacidade de resposta da Secretaria Municipal de Saúde: proporcionar condições para que a Administração responda de maneira mais eficiente às variações da demanda, considerando que o consumo de medicamentos e insumos pode sofrer alterações em razão do número de atendimentos, sazonalidades, campanhas de saúde, ocorrência de surtos e demais situações que impactem os serviços públicos de saúde.

Segurança nos procedimentos assistenciais: garantir a disponibilidade de materiais adequados para a realização dos procedimentos médicos, de enfermagem, odontológicos, laboratoriais e demais atividades desenvolvidas pelos profissionais da rede municipal, contribuindo para a segurança dos pacientes e dos servidores.

Melhoria dos serviços laboratoriais: assegurar o fornecimento de reagentes, tubos, lâminas, ponteiras, materiais para coleta e demais insumos necessários à realização dos

exames laboratoriais, contribuindo para a agilidade e confiabilidade dos diagnósticos e acompanhamentos clínicos.

Fortalecimento dos serviços odontológicos: garantir a disponibilidade de anestésicos, materiais restauradores, fios de sutura, instrumentos, materiais de profilaxia, esterilização e demais insumos necessários à continuidade dos atendimentos odontológicos realizados pela rede municipal.

Atendimento às necessidades hospitalares e de urgência: manter disponíveis medicamentos, soluções, materiais para administração de medicamentos, sondas, seringas, luvas, materiais de curativo, equipamentos e demais insumos necessários aos atendimentos clínicos e procedimentos de urgência e emergência, conforme a estrutura e demanda dos serviços municipais.

Observância das normas sanitárias: assegurar que os produtos fornecidos estejam em conformidade com a legislação sanitária vigente, contribuindo para a segurança, qualidade e eficácia dos medicamentos, reagentes e demais produtos utilizados nos serviços públicos de saúde.

Responsabilização do fornecedor pela qualidade: estabelecer requisitos de fornecimento, garantia e substituição de produtos que apresentem vícios, defeitos, avarias, irregularidades ou desconformidades, protegendo o Município contra prejuízos decorrentes do recebimento de materiais inadequados.

Melhoria da satisfação dos usuários: a regularidade no fornecimento de medicamentos e insumos tende a reduzir atrasos, cancelamentos e interrupções de procedimentos, proporcionando maior eficiência no atendimento e contribuindo para a melhoria da percepção dos usuários quanto à qualidade dos serviços públicos de saúde.

Continuidade e eficiência da política pública de saúde: assegurar os meios materiais necessários para o desenvolvimento das ações de promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento e recuperação da saúde, contribuindo para o cumprimento das atribuições constitucionais e legais do Município na prestação dos serviços de saúde.

Assim, espera-se que a contratação proporcione maior eficiência, economicidade, continuidade e qualidade na prestação dos serviços públicos de saúde, mediante a disponibilidade regular dos medicamentos e insumos necessários, com utilização racional dos recursos públicos e adequação das aquisições à demanda efetiva da Secretaria Municipal de Saúde.

A adoção do Sistema de Registro de Preços, por sua vez, permitirá maior flexibilidade na gestão das aquisições, possibilitando o fornecimento conforme a necessidade, evitando a formação de estoques desnecessários e proporcionando melhores condições de planejamento, controle e execução das despesas públicas. Dessa forma, os resultados pretendidos estão diretamente relacionados à melhoria da gestão dos recursos materiais

e financeiros e à garantia de atendimento adequado e contínuo à população de Buriti de Goiás.

10 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Fundamentação: providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual (Inciso X do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021).

A Administração adotará as providências necessárias para o regular acompanhamento e fiscalização da contratação decorrente do Sistema de Registro de Preços, mediante a designação formal de gestor e fiscal da Ata e/ou dos instrumentos dela decorrentes, que serão responsáveis pelo acompanhamento da execução, controle das entregas, conferência dos medicamentos, insumos laboratoriais, hospitalares e odontológicos, verificação da conformidade dos produtos com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, bem como pelo registro e comunicação de eventuais irregularidades, assegurando o adequado cumprimento das obrigações, a qualidade dos produtos fornecidos, a transparência, a eficiência e a conformidade da contratação com a legislação vigente.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Fundamentação: contratações correlatas e/ou interdependentes (Inciso XI do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021)

Na presente contratação não haverá necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável; (Inciso XII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021)

A contratação para o fornecimento, sob demanda, de medicamentos, insumos laboratoriais, hospitalares e odontológicos poderá ocasionar impactos ambientais pontuais, especialmente em razão da geração de resíduos decorrentes de embalagens, materiais descartáveis, medicamentos vencidos ou impróprios para uso, além do consumo de recursos naturais e das emissões relacionadas à produção e ao transporte dos produtos.

Como medidas de prevenção e mitigação, a contratada deverá observar integralmente a legislação ambiental e sanitária vigente, adotando práticas adequadas de fabricação, acondicionamento, armazenamento, transporte e entrega, priorizando, quando tecnicamente possível, embalagens recicláveis ou de menor impacto ambiental. Deverá,

ainda, assegurar o correto gerenciamento, recolhimento e destinação ambientalmente adequada de eventuais produtos vencidos, avariados ou impróprios para utilização, observando a Política Nacional de Resíduos Sólidos – Lei nº 12.305/2010, as normas da ANVISA, do CONAMA e demais regulamentações aplicáveis aos resíduos de serviços de saúde. O transporte deverá ser realizado de maneira eficiente e segura, preservando a integridade e a qualidade dos produtos, evitando desperdícios, perdas e descartes desnecessários. A Administração, por sua vez, deverá promover o uso racional dos medicamentos e insumos, bem como o adequado descarte dos resíduos gerados em suas unidades, contribuindo para a redução dos impactos ambientais e para a sustentabilidade da contratação.

13 - VIABILIDADE E A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (Inciso XIII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Diante da necessidade de contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento, sob demanda, de medicamentos e insumos laboratoriais, hospitalares e odontológicos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Buriti de Goiás, justifica-se a instauração do presente processo licitatório, mediante Registro de Preços, como forma de assegurar o abastecimento regular da rede municipal de saúde, a continuidade dos atendimentos e dos serviços prestados à população, bem como a disponibilidade dos materiais necessários às atividades das unidades de saúde, observando-se os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e continuidade do serviço público.

Buriti de Goiás - GO, 19 de agosto de 2026.

ROBIÇON ANTÔNIO BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Valide a assinatura deste documento em https://buritidegoias.megasoftservicos.com.br//cidadao/autenticar-assinatura com o código: 05fd3a